

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 19

**Reunião ordinária realizada a
Oito de outubro de dois mil e quinze**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

447

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze realizou-se pelas 15.45 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, justificou a alteração da hora da reunião de Câmara, devido a outra que decorreu anteriormente e que teve como objeto a análise sobre o estudo das condições de operações das forças de Segurança do Município. Disse existirem vários aspetos importantes sobre a evolução destes dados, e também sobre as necessidades do concelho. Disse que iria fazer chegar essa conclusão ao governo, e aos responsáveis da área da administração interna e também aos da Segurança Social, daí esta reunião ter passado para as 15.30 horas. Deu início à reunião com o período para intervenção e esclarecimento da população com a primeira de seis inscrições.

O Senhor Nelson Figueiredo Carvalho, morador na Rua Rossio d'Amora, nº 55, 2845-133 Cruz de Pau, Amora, interveio dizendo que precisava de saber sobre a falta de resposta ao documento datado de 16/10/2006. Até á presente data, outubro de 2015, e este motivo prende-se pela questão da construção do parque de estacionamento da rua Rossio de Amora. Resumindo esta apresentação do parque de estacionamento da rua Rossio de Amora. Questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. Temos também o desaparecimento da placa da rua chamada rua Rossio de Amora. Desapareceu nas festas do Avante, e dessa forma é muito difícil as pessoas encontrarem aquela morada. A terceira questão consiste nas tampas do esgoto, foram colocadas há cerca de quatro anos, foram reparadas porque estavam um bocadinho fundas, e deu-se a coincidência que deixaram dois cm de altura de alcatrão à base da tampa da rua. O que acontece é que passam ali muitas pessoas e muitas delas são idosas e já não têm a destreza de quando eram novas, e um dia destes há algum problema. Agradeceu que a referida obra pudesse ser feita.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que existia de facto um ofício da Junta de Freguesia de Amora, que remeteu a questão para o vereador Joaquim Santos em 2006, e disse que se lembrava dessa situação, ou seja, sobre um pedido de estacionamento. Esclareceu que foram feitas intervenções, no entanto, teria que ser analisada a situação, à luz da nova unidade orgânica. Neste momento o responsável dessa área é o senhor Vereador José Carlos Gomes, que ficará responsável por responder relativamente às três questões sendo que, as duas últimas são fáceis de responder, ou seja, seria colocar uma placa toponímica e subir as tampas de saneamento. Relativamente à outra, da execução do parque de estacionamento, envolveria outro tipo de abordagem. Sugeriu se fosse possível daqui a um mês ou dois o agendamento de uma reunião com o senhor vereador, para fazer o ponto da situação sobre esta matéria.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

541

O Senhor Júlio Alves Joaquim (Representante da Comissão de Comproprietários de Catrapona III), morador na Rua Nossa Senhora da Boa Água, lote 824, 2975-123 Quinta do Conde, enquanto representante da Comissão de Comproprietários de Catrapona III, saudaram todos os presentes e com a permissão do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal fizeram a entrega a cada uma das várias formações políticas aqui representadas, alguns documentos para que tomem conhecimento dos desenvolvimentos que levámos a efeito, depois de confrontados com a notificação que nos foi remetida pela Câmara Municipal de Seixal, no documento entregue solicitamos que seja integralmente apenso à ata da reunião é o seguinte:

"A atual trabalhadeira com que estamos confrontados (C.M.Seixal, Empresa António xavier de Lima e Comproprietários de Catrapona III), começou assim: Com data de 14/04/2015 foi recebida a notificação enviada pela C.M.Seixal que exigia a retirada de lixos/entulhos de Catrapona III.

Em 19/05/2015 teve lugar reunião informal com responsáveis do Departamento da Fiscalização que teve a presença da Dra. Manuela Oliveira e de um elemento da Fiscalização.

A 22 ou 23/05/2015 foram abertas 4 valas para impedir a entrada de veículos, com a finalidade de dificultar o depósito de entulhos e foram afixadas 3 placas a avisar da proibição da descarga lixos/entulhos naquele local.

Em 29/05/2015 deu entrada na Câmara Municipal do Seixal, uma proposta dirigida ao Departamento de Fiscalização, na sequência da reunião com a Srª. Drª Manuela Oliveira.

Em 07/07/2015 estivemos em reunião com responsáveis da empresa AXL, cuja finalidade era obter 2 documentos, (listagem dos nomes dos com proprietários com respetiva indicação dos números de lotes/parcelas adquiridos em Catrapona III e, planta integral do loteamento em questão. Resposta; teríamos de efetuar o pedido por escrito.

Em 09/07/2015 tivemos reunião com a srª Arqª. Teresa Carolina para obter esclarecimentos sobre o PDM do Município do Seixal relativamente à classificação em que se encontra a zona de Catrapona III. No mesmo dia fizemos a entrega do referido pedido por escrito, exigência dos responsáveis da empresa AXL, que foi entregue em mão. Foi-nos devidamente rubricada uma cópia que confirma a receção pela empresa AXL na pessoa da Srª Maria João.

Em 12/08/2015 deu entrada na Câmara Municipal do Seixal um requerimento, que juntava outros documentos, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal sobre o problema com que estamos confrontados.

Como compreendem, os esforços desenvolvidos visam apenas tentar dar início à busca de uma solução. Já passaram mais de 5 meses e nada.

Hoje, aqui perante este breve relato, parece-nos legítimo perguntar ao Senhor Presidente qual a explicação que poderá dar-nos para que, perante a notificação de que fomos alvo por parte da Câmara Municipal do Seixal não obtivéssemos até ao momento qualquer resposta, quer por parte do Departamento de Fiscalização, quer por parte da empresa AXL, quer mesmo por parte do Sr. Presidente.

Esta questão é para nós tão pertinente quanto a urgência que a notificação que nos foi dirigida, nos concedia 10 dias para a retirada dos lixos/entulhos que durante 30 (trinta) anos foram sendo depositados em Catrapona III.

Também somos de opinião que, apesar do "imbróglgio" de Catrapona III que teve o seu início em 1983, ele tomou claramente, outros contornos em Dezembro de 1984. Convenhamos que, será mais fácil a resolução a 3 (três) do que, a arrastar-se o problema, tenham que ser chamadas a pronunciar-se outras entidades, o que em nosso entender seria de evitar.

A Comissão de Comproprietários de Catrapona III solicita desde já, cópia certificada/autenticada da Ata da presente reunião na parte onde consta a intervenção dos elementos, com a inclusão integral, de todos os documentos entregues", é só muito obrigado, portanto eu pretendia entregar mais este outro documento da minha intervenção. Solicitou ao Senhor Vereador Paulo Cunha que é o vereador da área da Fiscalização Municipal, que pudesse pronunciar-se sobre a questão colocada, sendo que, efetivamente a ata desta reunião será posteriormente aprovada e remetida aos senhores, devidamente certificada.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, após apresentar os cumprimentos a todos, disse que esta questão está em audiência prévia, portanto está numa fase processual, trata-se de uma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

44

propriedade privada que o António Xavier de Lima foi não ele particularmente mas a empresa foi notificada, veio responder em sede de audiência prévia também, indicando 45 comproprietários desta localidade e nós estamos a proceder naturalmente. De acordo com a lei a notificação em fase neste caso de audiência prévia e mais uma vez refiro esta questão de audiência prévia, para referir que é aquela fase em que na lei os particulares têm o direito de se defenderem, de apresentarem os seus argumentos e apresentar a para a administração pública, neste caso administração local, a câmara municipal, possa manter a decisão ou alterar a decisão em função da prova que for apresentada, portanto é assim que as coisas decorrem processualmente. Acrescentou ainda que até porque as pessoas não têm conhecimento do processo mas decorre mais ou menos da exposição que aqui foi feita que efetivamente a câmara tinha que fazer alguma coisa, porque os terrenos são privados, mas aquilo está a funcionar como vazadouro de lixo, portanto a câmara tinha que ter algum tipo de atuação, teve em vários departamentos, naqueles que deveria ter o processo chegou à Fiscalização Municipal e naturalmente a fiscalização tinha de atuar da forma como atuou, muito obrigado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que é uma área com alguma dimensão, cuja propriedade será de dois terços da empresa António Xavier de Lima e um terço dos quarenta e cinco comproprietários, e a verdade é que a câmara municipal face ao problema teve que agir e bem. Adiantou que o processo está neste momento em tramitação para se apurarem os responsáveis sobre esta matéria. Não se pode continuar a ter no nosso concelho áreas completamente desqualificadas e que servem para imensas atividades, inclusive como vazadouros de lixo. E compete-nos a todos nós, aos proprietários, mas também às entidades públicas tomarem medidas para que tal não aconteça. Disse que, o que interessa é tentar ver como é que se consegue resolver esta situação para o futuro, e depois que medidas é que se podem tomar para evitar o pronto de degradação da situação. Acrescentou que na reunião anterior, e porque na questão da fiscalização ambiental muitas vezes as forças de segurança não estão muito para aí direcionadas, e na sequência da fiscalização levada a cabo pelo município, têm levantado bastantes autos e note-se que são apenas quinze fiscais, enquanto as forças de segurança do concelho têm muito mais agentes e muitos mais efetivos de patrulha. Disse ainda que, conjuntamente com o senhor vereador do ambiente, o vereador Joaquim Tavares, e o vereador da fiscalização, o vereador Paulo Cunha, ficaria da sua parte o agendamento de uma reunião com a empresa António Xavier de Lima, com os comproprietários e com a comissão para conversar sobre esta matéria e analisar quais as medidas a adotar, depois cada um faria a sua parte e daqui algum tempo reunir-se-iam para perceber se, as medidas estavam ou não a surgir efeito, num espírito de cooperação.

O Senhor Júlio Alves Joaquim (Representante da Comissão de Comproprietários de Catrapona III, disse que de facto o Senhor Presidente não está a contar corretamente ou não está a interpretar corretamente a sua intervenção, porque de facto enviaram um requerimento como refere a sua intervenção, disse que enviamos os documentos na sequência da reunião com a Dra. Manuela Oliveira para a Divisão de Fiscalização Municipal, onde solicitávamos nomeadamente a situação de dar sem efeito a notificação que nos foi remetida, e também essencialmente o requerimento que não obteve resposta passados cinco meses e também o requerimento que foi remetido para o Senhor Presidente da Câmara municipal, que essencialmente o que se pretendia era que realmente a câmara delegasse em alguém, poderes para convocar uma reunião entre a comissão de comproprietários e a empresa António Xavier de Lima, porque de facto se não for assim a empresa António Xavier de Lima ignorou-nos, fez-nos deslocar lá à empresa, onde nós íamos pedir aquilo que vem aí referido que era a listagem dos comproprietários, e uma planta geral do loteamento que ele fez, e fez-nos lá deslocar para uma reunião onde pedíamos isso, exigiu-nos que fizéssemos esse pedido por escrito, fizemos o pedido por escrito e passados dois meses ainda não teve resposta. Se realmente não for a câmara que tem poderes para poder liderar este processo, nós de certeza que não saímos daqui e a nossa vinda aqui foi só por não termos tido a resposta por parte da câmara.



54+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que em relação à proposta que o Senhor Presidente fez naturalmente que a aceito no entanto, deixa aqui uma advertência sobretudo para não haver qualquer tipo confusão ou qualquer mal-entendido, sobretudo com os senhores comproprietários que estão aqui presentes, que o processo independentemente das reuniões prossegue, muitas vezes há confusões quando as pessoas vêm pedir reuniões quer com a Dra. Manuela Oliveira, que é a chefe de divisão, e sobretudo comigo, eu tenho sempre o cuidado de dizer, eu concedo a reunião, até porque eu não sei na reunião, qual é o objeto, o âmbito da reunião, muitas vezes em que é só por causa do processo, mas é mais vasto, sinto que tenho obrigação de conceder essa reunião, contudo esta reunião não afasta aquilo que é a defesa, não é uma reunião de defesa, portanto no âmbito processual a audiência de interessados é uma fase processual que tem regras próprias, não é para ter uma reunião com o vereador, e quando a têm muitas vezes as pessoas depois pensam, raramente porque também não conhecem a lei, e não vem acompanhados de um advogado pensam, erradamente que o facto de estarem a terem uma reunião com o vereador estão a dar a resposta que efetivamente é devida que têm direito de dar ou não dar, mas pensam que a estão a dar por terem uma reunião e eu estou a fazer esta advertência até porque o Senhor Presidente não sendo jurista naturalmente está de muito boa-fé quando diz bem vamos fazer uma reunião, e os senhores também estaria de boa-fé vamos a essa reunião, mas a primeira advertência é mantem todos os prazos e todas as obrigações de resposta, caso a queiram dar, portanto uma coisa não afasta a outra, e naturalmente que depois de agendada, vamos ver as agendas também será cumprida, agora relativamente ao que acabou de nos dizer, nós temos que compreender que em primeiro lugar, as cartas foram dirigidas não foram á fiscalização municipal, portanto eu obtive esta informação agora. Nós temos isso também no processo, mas não foram a nós exatamente porque, muitas vezes há confusões nos processos, as pessoas pedem três ou quatro informações, nem todas vão para o mesmo pelouro, e nem todas tem a ver com a mesma situação. Finalmente acrescentou que o que está aqui em causa é a limpeza e o parcelamento dos terrenos, é uma obrigação de todos nós enquanto munícipes, é verdade que aqui há causas que excluem essa obrigação, usem-na na vossa defesa, portanto a verdade é quem foi intimado em primeiro lugar, foi a empresa António Xavier de Lima e a respeito também não foram vocês que foram inicialmente notificados, vocês se forem ao processo a defesa António Xavier de Lima é que vos trás ao processo, e quando vos trás ao processo vocês terão naturalmente que ser chamados. Os quarenta e cinco comproprietários que são aqueles que estão indicados, face a essa indicação também devo acrescentar que, muitos dos comproprietários procederam já a limpeza do terreno, neste momento e procederam á vedação do terreno, porque o que vos defende ou o que vos pode estar a trazer problemas é pessoas de fora, estarem a meter lixo no vosso terreno, naturalmente que é isso que acontece. Mas metem lixo porque não está vedado, estando vedado que é uma obrigação vossa, e não da câmara, ou pelo menos no âmbito do processo, quando eu digo é uma obrigação vossa e não da câmara, estou a falar no âmbito do processo. Essa questão poderá ser invocada ou não por vocês se é uma questão depois de reconversão urbanística ou não usem-na, mas usem-na nos locais próprios do processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que, as questões estavam esclarecidas e propôs o agendamento de uma reunião para o dia 28 de outubro pelas 17 horas. Disse ainda que para além dos senhores comproprietários iria ser convocada também a empresa António Xavier de Lima. Informou também que, só seria realizada a reunião se a empresa António Xavier de Lima estivesse presente, porque é a proprietária e é a principal responsável por essa situação. Solicitou a presença dos senhores vereadores Joaquim Tavares e Paulo Cunha, para que se pudesse avaliar a situação e depois então, ver que medidas tomar. Agradeceu a presença ficando combinado em princípio para 28 de outubro sendo que, iria ser elaborado um ofício a convocá-los para essa data.

A Senhora Sónia da Conceição Melo Sousa, moradora na Rua Cidade João Belo, nº 5, 2855-065 Corroios, disse que esteve cá numa reunião, numa assembleia municipal se não me falha a memória em janeiro de 2014, onde falou sobre uma denúncia que houve sobre marquises fechadas. O senhor vereador Jorge Gonçalves ficou de lhe dar uma resposta, contactou a câmara,



34t

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

marquei uma reunião com o senhor vereador, passados seis meses ninguém me telefonou a dizer nada. Falou com a secretária do senhor vereador e a secretária do senhor vereador disse-lhe que o senhor vereador tinha remetido a reunião para dois arquitetos e eu não quis a reunião com os dois arquitetos, quis a reunião com o senhor vereador, a vez a seguir contactei a câmara foi-me informado que o senhor vereador Jorge Gonçalves já não fazia parte deste pelouro que o meu processo estava entregue na Presidência, pedi para contactar a Presidência e foi-me dado outra desculpa, daí eu ter enviado a minha carta. Enviou uma carta no dia 3 de junho de 2015, registada com aviso de receção sobre duas participações que eu fiz nesta câmara e até agora não obtive resposta nenhuma daí estar aqui para pedir resposta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que infelizmente aqui na reunião da câmara municipal, os munícipes inscrevem-se e apenas em meia hora, e são solicitados aos serviços para pelo menos ter alguns elementos, como se imagina, são milhares os processos que tramitam na câmara municipal, e não há capacidade de ter todos os processos no momento em que são solicitados, deu a palavra ao vereador Jorge Gonçalves.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, deu duas notas, a primeira, relativamente a tudo aquilo que a dona Sónia disse corresponde, esqueceu-se só das partes em que nos reunimos no meio dessa descrição que fez, porque já tivemos reunidos sobre o processo. O que a dona Sónia Sousa aqui vem solicitar é o ponto de situação sobre o processo da reclamação que fez, mas sobre o seu processo nós reunimos, na prática aquilo que foi o processo de fiscalização que deu origem à queixa sobre si, sobre a parte das fachadas, vimos qual era o procedimento que devia ser adotado para a regularização quais eram os passos que deviam de ser dados e tudo mais, certo?

A Senhora Sónia da Conceição Melo Sousa, e eu como cidadão exemplar que sou.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, solicitou que a Sra. Sónia o ouvisse até ao fim, e depois se tivesse alguma questão que colocasse ao Senhor Presidente e este dar-lhe-á a palavra certamente para poder colocar as questões, isto para dizer que nós temos aqui dois processos diferentes tal e qual como já falamos sobre o assunto. Um processo do dono do estabelecimento em relação às marquises do prédio, e as queixas dos proprietários de algumas das frações, em relação à parte do cabeleireiro, na reunião que foi feita consigo foi feito o ponto da situação em relação à parte das queixas, e que na altura tinha dado origem a um processo da fiscalização municipal. Que a informação que lhe foi dada confere á data de hoje, eu já não tenho essa responsabilidade na câmara, por isso o senhor vereador Paulo Cunha, porventura depois fará o ponto de situação à data de hoje, mas nessa altura em relação à reclamação que havia sobre as marquises, nós definimos qual era o procedimento que devia de ser adotado com vista á sua regularização sobre a outra parte do outro processo sobre o qual fez a tramitação. Já na altura ele estava a decorrer e já na altura foi dito também que havia de ter informação sobre ele, quando ele terminasse. Em relação ao processo tendo em conta que, em quanto ele está a terminar naturalmente estão a ser desenvolvidos os processos e procedimentos em relação a esse processo, mas não é consigo que tem que ser encontrada a solução é com a outra parte naturalmente e por isso essa explicação foi toda dada à dona Sónia Sousa, quando foi remetido para reunião técnica, foi na fase da resolução do seu problema, em relação às fachadas e em relação ao procedimento adotar por todos os proprietários para a regularização das marquises, foi nessa altura que foi remetido. E depois a questão da reunião técnica era precisamente para concretizar que elementos é que deviam de ser entregues e como é que podiam ser regularizados, porque o procedimento ficou todo claro volto a dizer, em relação à questão das marquises.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, eu nem sei se tenho o número do processo aqui não consta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, a abordagem feita é a abordagem possível, nesse momento. Disse que será remetido por escrito o ponto de situação, relativamente ao processo de legalização.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

547

A Senhora Sónia da Conceição Melo Sousa, em questão á legalização das marquises, nós fizemos exatamente o que a câmara pediu, arranamos um arquiteto pagamos um projeto e legalizamos a situação, os outros senhores, eu já fiz as minhas queixas em 2013 e outra em 2014, e o que é certo é que até agora ninguém fez nada aos senhores, continua lá tudo na mesma, e aqui no ofício que a câmara me enviou concederem-me 15 dias uteis a contar da notificação para me pronunciar por escrito, eu tive um prazo para me pronunciar e caso eu não acatasse a ordem da câmara está aqui escrito pela câmara "*pode determinar a posse administrativa ou o imóvel em causa e à execução coerciva das medidas ordenadas por conta do infrator*" que neste caso seria eu, deixando aqui bem explicito que não fui eu que coloquei esta marquise eu comprei a minha habitação com a marquise posta daí a minha indignação, portanto eu tive quinze dias para dar resposta à câmara e este senhor já passou dois anos e eu não vejo nada.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, acrescentou que o Senhor Presidente já se comprometeu que ia dar uma resposta por escrito em relação ao processo, agora em relação ao ponto de situação, porque nesse processo em que a dona Sónia Sousa é alvo da reclamação a parte ativa é da dona Sónia Sousa. Naquele em que vocês fazem a reclamação a parte ativa depois no processo é o contrário, é outra pessoa, por isso a dona Sónia Sousa não sabe as notificações que foram feitas e os prazos que tiveram para esse efeito. O Senhor Presidente já prontificou que lhe daria a resposta por escrito, mas enquanto um processo está a tramitar até à fase de decisão final, ele está a tramitar e por isso sobre essa matéria a dona Sónia Sousa nessa fase não conhece, só conhece a sua parte. No caso quem fez a queixa do comerciante sobre si, enquanto estava a decorrer o seu, também não soube de nada sobre o que é que se estava a passar, porque a notificação foi feita a si para corrigir o problema nessa fase.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, comprometeu-se a informar a munícipe sobre o estado do processo que foi movido contra o estabelecimento comercial.

A Senhora Sónia Sousa, vou continuar aguardar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a munícipe teria que continuar a aguardar, porque nesse momento não tinha informação suficiente, para fazer o ponto de situação do processo. Havia que consultar os serviços na parte das contraordenações, nesse caso as operações urbanísticas, e analisar o estado do processo, para depois poder enviar um ofício com a informação solicitada. Disse que a câmara municipal tem um modo de atuação e que consistia em que todos os serviços prestem a informação necessária de igual modo para todos, essa é a orientação, sempre que for detetado que não é assim, agradecia que fosse comprovado para que se pudesse corrigi-la e responsabilizar quem desrespeitou a orientação do executivo municipal. Disse que é muito claro, a lei é igual para todos, temos determinadas competências no âmbito da lei, exercemos de forma igual para toda a gente, sem discriminações.

O Senhor João Fernandes, morador na Rua Cidade Lisboa, lote 852, 2865-506 Fernão Ferro, a questão que eu trago aqui é sobre uma dívida que no meu entender é virtual, mas antes disso eu gostaria de fazer um ponto prévio rápido sobre um outro problema, também que eu não dei como inscrição mas acho que não há problema nenhum nisso, porque como não quero resposta agora não trás qualquer inconveniente que eu falo nele, de qualquer das maneiras pegando nas palavras do Senhor Presidente que a lei é igual para todos, isso é muito bonito mas, se a lei for absolutamente inverosímil não vejo onde é que está a vantagem da lei ser igual para todos. Já lhe passarei a dizer mais alguma coisa adiante porque é que eu estou a dizer estas palavras, de qualquer das maneiras em relação a essa tal nota prévia, essa nota prévia trata-se de um problema de alvará sobre o restaurante que inexplicavelmente as pessoas que tinham a posse desse alvará que eram os descendentes do dono do alvará anterior, deixaram de o ser e passaram esse alvará para nome de uma ascendente ou seja, da avó dele, ora isso não pode acontecer porque os herdeiros são vivos, o alvará está em nome deles, não pode passar de um para o outro, para o nome de uma ascendente que era avó, esse restaurante era o meu, eu andei



44t C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

às voltas com isso nunca obtive resposta porque é que isso aconteceu, nunca tive o alvará em dia, precisamente por isso. Dois dos herdeiros puseram o caso num advogado, o advogado escreveu três cartas à câmara para perguntar onde estava essa autorização da passagem dos nomes do alvará para o outro nome, a câmara não respondeu nunca a nenhuma dessas três cartas. O terceiro herdeiro tem-me dito sempre que nunca assinou nada, eu por outras razões fechei o restaurante, levei o caso ao provedor de justiça e o provedor de justiça após várias insistências com a câmara por fim deu-me a resposta que afinal esse documento existe, e que está assinado pelos três herdeiros, ora bem este processo tem o número 20/E/00 é um processo longo grande uma pasta enorme eu percorri esse processo para aí umas três ou quatro vezes, tirei várias fotocópias, não existe lá nenhuma autorização escrita nesse sentido, por qualquer dos herdeiros. Pelo que teria que ser pelos três, portanto eu pergunto e depois há várias anotações marginais de vários vereadores nas várias cartas que compõem esse processo a perguntar "*mas afinal onde é que está a autorização? está aqui não sei quê, então mostra-me*" quer dizer nunca se viu esse autorização e o provedor de justiça diz que os senhores dizem que ela existe, eu quero saber onde é que ela. Como sou eu o dono do processo está em meu nome, eu gostaria muito de resolver este problema que já vem desde 1995, portanto eu quero saber onde é que está concretamente por favor a autorização da passagem da titularidade do alvará desse restaurante nos herdeiros para a ascendente, pronto este é o ponto prévio. Em relação à minha inscrição este assunto ainda é mais caricato portanto os senhores são pessoas de cultura e com certos conhecimentos não sei se se lembram de uma lei que havia nas antigas colónias portuguesas que era o imposto geral sobre os negros, em que os obrigavam a pagar imposto sobre o cão, a bicicleta e os tamboretas, eles gostavam muito de tocar tamboretas e então lembraram-se que gostavam muito de ter cães e bicicletas também, mas nem todos tinham cão, nem todos tinham bicicletas, nem todos tinham tamboreta, porque não sabiam tocar ou não queriam saber tocar qualquer coisa, mas eram obrigados a pagar o imposto. Este caso enquadra-se naquilo que eu vou dizer, o meu problema refere-se há AUGI 83, portanto eu aqui há muitos anos comprei um terreno em Fernão Ferro paguei-o, paguei as infraestruturas que na altura me custaram perto de três mil e duzentos contos, portanto fiquei com as confrontações feitas, as infraestruturas pagas recebi a caderneta e a água esgotos tudo, depois foram inventadas as AUGIS e depois como foram inventadas as AUGIS inventou-se o tal alvará, que era preciso as pessoas terem, depois de me dizerem que tinha tudo pago e que eu não tinha mais nada a pagar, inventaram-se as AUGIS para que, as pessoas quando quisessem vender o terreno teriam que ter o alvará, alvará esse, que passado pela AUGI respetiva. Quer dizer mais uma dívida, tinha pago três mil e duzentos contos, mais uma dívida às costas, não tinha sido avisado, foi uma coisa inventada, mas aqui é que está a tal analogia com esse imposto africano é que eu sou obrigado a pagar sobre 440 m² cobertos, quando na verdade tenho um terreno de 536 m² e só tenho dirigido lá à perto de 30 anos e não quero dirigir mais, porque não preciso, nem tenho vontade disso, 92 m² ou seja eu tendo construídos 92 m² cobertos, estão-me a fazer pagar o valor relativo à AUGI 83 sobre 440 m². Então agora vejam lá os senhores se isto se enquadra ou não na tal lei africana, portanto eu sou uma pessoa de esquerda, o meu falecido pai era militante do Partido Comunista, infelizmente o Álvaro Cunhal já morreu. Portanto se os senhores acham que estão a fazer ou estão a dar um bom exemplo ao país, os senhores estão completamente enganados. Só quero perguntar por exemplo em 2012 eu devia 9 mil euros sobre os 440 m², não sobre os 92 m² que tenho construídos, em 2012 devia 9 mil euros à câmara sobre os 440 m², agora devo 14 mil euros como é que é possível? Quer dizer como é que é possível em três anos a dívida subir 9 mil euros para 14 mil euros? Quer dizer isto nem os cartões de crédito nem os golds nem os super golds quer dizer é impossível, não há taxa de qualquer cartão de gold que regista a estas brincadeiras. Eu sou reformado bancário, fui reformado bancário durante 20 anos nunca tive qualquer problema com a minha entidade patronal, antes pelo contrário, e agora vocês escrevem para lá a dizer que eu sou caloteiro e que devo 14 mil euros à câmara, quando é mentira, ora a minha pensão está-lhe a ser retirada todos os meses uma parte, mas também isso é indevidamente, porque segundo diz a lei, os senhores só podem tirar a câmara, naturalmente só pode tirar dinheiro a partir de 1.100 euros de depósitos mensais ora a minha pensão não atinge esse valor e mesmo assim é mordida pelos senhores. Depois dá-se a coincidência que eu tenho um crédito na minha entidade



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

4/47

patronal e os juros desse empréstimo podem ser revistos, porque os juros têm vindo a descer, podem ser revistos e a minha entidade patronal está disposta a rever esse empréstimo que eu tenho contraído mas não o pode fazer, não o pode fazer porquê? Porque eles para reverem esse empréstimo têm que fazer um crédito e um débito na minha conta e já estão a ver qual é o problema não vale a pena continuar, a partir do momento em que a minha entidade patronal faz um crédito na minha conta, para depois fazer o débito, contra partida os senhores vão lá mordê-lo mais uma vez, portanto isto é inadmissível, isto enquadra-se na lei colonial do imposto geral ao negro ou seja não tens tivesses isto é uma vergonha se o edil desta maravilhosa câmara e desta maravilhosa terra está convencido que, consegue fazer alguma coisa de bem em relação aos seus munícipes está completamente enganada, porque é assim isto que estão a fazer a mim estão a fazer a centenas e centenas de pessoas, que os senhores estão a contar com elas para pagar aquilo que não tem para pagar, além disso constatando de facto da parte de vossa excelência, que esta lei é inocula pluralmente falando que temos que, por sempre a questão mural está em cima da mesa. O Senhor Presidente estava a dizer ou há mural ou não há mural ou comem todos, mas depende da lei, pergunto porque é que a câmara há dois anos que está para agendar uma reunião com a comissão dos moradores dos Redondos, para que esta lei seja alterada, porque é que não promove essa reunião? Há dois anos, porquê na minha maneira de ver e no meu ver estão à espera que os incautos paguem, por exemplo, eu tenho a minha irmã ao lado não é? Pagou, e não contestou e é minha irmã, portanto é um caso concreto, por outro lado também eu sei Senhor Presidente que há 4 casos em Fernão Ferro 4 lotes que estão isentos de pagar a AUGI, está registado eu queria saber porque é que estão isentos esses 4 lotes. Disse que é verdade os senhores só têm é que ir confirmar sim, se for preciso se eu for chamado, pelo menos um eu vou dizer qual é para já não digo, mas se os senhores quiserem ver vão à comissão de moradores dos Redondos, está lá o mapa e eles estão lá apontados. Vão ao senhor Lopes e perguntam pelo mapa, tem lá apontados os 4 lotes que estão isentos da AUGI. Disse que queria saber porquê, já reuniu também com todos os responsáveis dos pelouros aqui da câmara numa só reunião, foram cinco pessoas, parece-me inclusivamente com a chefe de gabinete do senhor Presidente parece-me já reuni com todos e escreveram-me a dizer que vão tomar em consideração as minhas palavras, até hoje não tomaram em consideração em absolutamente nenhuma, porque não recebi qualquer carta nesse sentido, mas que o dinheiro sobre os 440 m² não o vão retirar ou seja a parte mais importante. Isto não se admite, desculpem lá mas isso não se admite, é que isto não cabe na cabeça de ninguém, eu com um terreno de 536 m² construir lá 440 m² cobertos, os senhores são adultos como eu sou têm mais ou menos a minha idade, uns mais outro menos, acham que isto é verosímil? Num terreno de 536 m² haver uma lei que autorize 440 m² de construção coberta e 536 m²? Porque é que foi feito esta lei desta maneira? Quem é que fez esta lei? De onde é que ela veio. E dizia-me uma senhora do urbanismo porque eu perguntei onde é que ia meter o carro o cão ou eu próprio como sou que eu vou apanhar sol. Portanto eu pergunto se os senhores nos dão ou não autorização que eu pelo menos reveja o meu crédito, que tenho na minha entidade patronal, que ela está disposta a revê-lo mas como não posso ter créditos na minha conta, porque os senhores vão lá morde-los todos eu pergunto se os senhores me dão autorização ou não pelo menos para rever essa dívida desse crédito para que eu tenho para com a minha entidade patronal. Pagar coisas que não têm e nem querem vir a ter? Ou há moralidade ou comem todos, agora depende da lei, foi o que eu disse no início, nos estamos no século XXI, eu estou a pagar um dinheiro à câmara que não devo, portanto os senhores tenham pelo menos o mínimo de senso comum, e vejam esta situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que sobre a primeira questão disponibilizou-se para verificar o processo 20/E/00 e a resposta ao provedor de justiça, para perceber no concreto a questão sobre a referida autorização. Esclareceu que é uma matéria que para já, não tem conhecimento, mas irá ver junto dos serviços.

Sobre a outra, solicitou ao senhor vereador Jorge Gonçalves que pudesse explicar, em como a lei é igual para todos, e como é que ela se exerce através por exemplo, desse instrumento que é o aivará de loteamento.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

34t

O Senhor Vereador **Jorge Gonçalves**, referiu que em relação às questões urbanísticas mesmo correndo o risco de ao senhor João Fernandes já ter sido prestado uns esclarecimentos semelhantes, a estes tendo em conta as questões que aqui colocou e que importa até para esta câmara, naturalmente quem está a assistir para conseguir distinguir e separar as matérias que temos em casa, em primeiro lugar, as taxas que estão em dívida referentes ao senhor João Fernandes são taxas que dizem respeito às taxas do alvará, e mais concretamente às taxas do reforço de infraestruturas urbanísticas, que se separam materialmente daquilo que são as infraestruturas utilizadas no local, e que são da responsabilidade própria de cada um dos urbanizadores nos seus locais. E no caso das AUGIS no seu exercício para que possa aquele projeto concreto existir tem que, existir materialmente essas infraestruturas, as taxas de reforço das infraestruturas e realização de infraestruturas gerais, são taxas que são devidas, pagas por todos os munícipes referentes a um conjunto de infraestruturas gerais e de equipamentos, que servem toda a população, e que não dizem respeito se quer aquelas que existem na nossa rua. São aquelas que são de todos nós, no sentido mais lato exemplificando para ser mais simples, estamos a falar de um aterro sanitário, não é de uma rua, mas que é de um concelho todo. Mas que tem que ser feito para que o lixo da nossa rua possa sair de lá e ir para um aterro, estamos a falar de um centro de distribuição de água, para que a água chegue á casa de todos e essa não exista um CDA em cada rua. Estamos a falar de uma estação de tratamento de águas residuais que serve uma área de grande envolvência, estamos a falar até de escolas, de equipamentos relevantes, e que não são responsabilidades diretas, nem dos urbanizadores, nem das zonas de reconversão no seus processos de reconversão, porque são precisamente infraestruturas gerais, que dizem respeito a todo o município e cujo a responsabilidade fica do lado do município, a sua realização por esse adicional de reforço associado à urbanização desse local, por isso é que é materialmente diferente aquilo que o senhor João Fernandes tinha pago à data. De acordo com o que coloca porventura a informação que lhe foi dada à data, pode ter sido errada, ou pode ter sido a correta, dizer que essas taxas estavam devidamente pagas, as outras são taxas materialmente diferentes, e em muitos casos inclusive o pagamento das infraestruturas dos locais são pagos às próprias AUGIS para realizar as infraestruturas, estas são pagas ao município no caso das insolvências. Depois em relação à questão da área de construção que decorre do alvará, é preciso percebermos qual é a origem e qual é o procedimento que decorre para a emissão do alvará de loteamento que o senhor João Fernandes aqui se referiu como lei, que depois mais tarde percebi que se estava a referir ao alvará de loteamento. Para existir um loteamento aprovado na câmara tem que haver uma proposta de loteamento por parte dos proprietários, num sitio qualquer ou no caso das AUGIS, quando estamos perante processo de reconversão, esses processos de loteamento são aprovados nas assembleias de coproprietários, tendo em conta aquilo que é o interesse dos próprios coproprietários e trazida à câmara como proposta para ser aprovada. O que disse com isso foi, os 440 m2 do lote do senhor João Fernandes não é a câmara que define qual é a área de construção, em concreto daquele lote mas sim, em função da proposta que vem da associação de coproprietários para a câmara, a câmara o que tem é que garantir que aquilo que são os índices genéricos associados no âmbito do loteamento, neste caso da AUGI que o total da área de construção não ultrapassa os índices genéricos associados mas estou a dizer com isto o quê, explicou que se á câmara se tivesse vindo um loteamento, quer do seu lote, quer ou num outro lote qualquer, que em vez dos 440 m2 tivesse 100 ou 150 a câmara não se prenuiciaria sobre essa matéria, a não ser que esteja ultrapassada os índices urbanísticos legais e por isso a questão aqui da participação efetiva dos coproprietários nas assembleias e das responsabilidades que significa a apresentação de estudo de loteamento para apreciação da câmara, depois não pode ser imputado à câmara, e dizer que tinha 440 m2 e que só precisa de 90, das duas uma ou houve uma apreciação da área total do loteamento e foi feita uma distribuição uniforme por todos os lotes, e serviu de base para apreciação por parte dos coproprietários, e cada um entendeu nesse momento, subindo ou descendo em função das suas necessidades, e era esse o momento que o senhor João Fernandes tinha nesse âmbito na assembleia de coproprietários decidirem sobre a área do seu lote, de forma que aquilo que viesse à câmara correspondesse de forma inteira daquilo que são as expectativas criadas. Essa ponderação não é feita individualmente e essa ponderação não é da câmara. A câmara o que faz depois é, uma ponderação sobre as matérias



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

34t C

de interesse público, as áreas de cedência, das infraestruturas e dos índices urbanísticos do próprio loteamento, da própria operação urbanística e por isso não pode ser de todo imputado à câmara a definição desta área de construção, e por isso o que a câmara faz é sim em função dessa proposta e da sua aprovação naturalmente remeter no quadro da legislação, o pagamento para os proprietários. Diga-se de passagem até numa interpretação que esta câmara tem de favorecer os próprios processos de reconversão, inclusive em contrário todos os processos de urbanização inclusive os alvarás que são levantados nos termos da própria lei das AUGIS sem o pagamento integral do alvará, que é o que acontece em qualquer outro processo de urbanização no concelho, sem haver o pagamento integral das taxas não é levantado. Perante a questão concreta da reconversão urbanística das AUGIS este município adotou há largos anos um procedimento que favorece a emissão do alvará com o pagamento parcial desse alvará, que ficando os restantes proprietários o seu pagamento em momento posterior, e terá sido nesse âmbito que o senhor João Fernandes foi notificado a pagar, que certamente ou não contestou ou deixou passar o prazo, que levou depois o prazo para o pagamento voluntário para o processo de execução fiscal, que não cumprindo levou depois aos seus desenvolvimentos. Agora um quadro é a discussão com a câmara no ponto de vista de questões que pagamento, ponderação das questões sociais, sobre o qual esta câmara sempre teve toda a disponibilidade, de todo não podemos assumir as responsabilidades que não são nossas e que não são do quadro das competências da câmara do loteamento no quadro das AUGIS. São entregues pelas AUGIS na câmara e a esta cabe garantir que uma as matérias de interesse público estão salvaguardadas, dois o cumprimento da legislação. Depois disse que não percebe se quer a referência ou a inexistência de uma reunião há dois anos nos Redondos, tendo em conta que durante os últimos dois anos, não existiu uma, existiu variadíssimas reuniões, e uma última esta quarta-feira, não percebe sobre a matéria, mas também não discutimos esta matéria nem sei o que é que é referência que o senhor João Fernandes faz à questão da alteração da lei, a não ser agora nesta última parte final admito que seja a alteração ao alvará, sendo certo, também a FF83 do ponto de vista da divisão da coisa comum, estava condicionada não pela FF83, que está aprovada por esta câmara há um tempo, mas por outras duas AUGIS que têm partilha desde prédios, e que é necessário juntar todas para fazer a divisão da coisa comum associada a esses prédios, no qual fizemos a última na aprovação que foi a parte dos Morgados Novos, que se juntando à FF83 e FF84 permite então essa arrumação para os prédios que, ainda não estando em metros quadrados, permitam fazer a divisão da coisa comum. Mas isso não significa falta de realização de reuniões, nem de resposta por parte da câmara. Disse que era um procedimento que estava em curso e nem se quer dizia respeito à FF83, diz respeito a outras áreas de AUGIS, sendo certo que, estavam a condicionar esta, por isso, neste âmbito também devo deixar claro que a dívida do senhor João Fernandes não decorre de qualquer alteração ao loteamento, decorre do loteamento aprovado inicialmente, e por isso aquilo que nós estamos a discutir e aquilo que está em execução fiscal não é uma qualquer eventual alteração ao loteamento, é dívida que o senhor João Fernandes tem desde a emissão do alvará, e é essa que quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista moral, o senhor João Fernandes deve responder a ela, podendo induzir à câmara, a ponderação daquilo que são os fatores referentes ao seu pagamento, mas isso é uma matéria a questão da legitimidade do que está em causa, não existe quer materialmente e tão pouco em relação à questão do valor, devo dizer também que, se o pagamento fosse feito na altura devida, não apresentaria um valor superior, nos termos da aplicação do regulamento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que as áreas urbanas de génese ilegal, as construções clandestinas foram um fenómeno do nosso concelho antes do 25 de Abril, permitido à data pelo estado fascista, e que deu origem a que muitas pessoas construíssem dessa forma. Disse que, a maioria dessas pessoas o fizeram pela necessidade de habitação, pois a oferta era escassa. Felizmente que, a Assembleia da República para além de todo o esforço que foi feito pelos municípios e pelas comissões de comproprietários, aprovou uma lei específica para a reconversão dessas áreas, o que permitiu que o nosso concelho desse um salto significativo em termos de requalificação. Como exemplo, o caso dos Redondos. Isso só foi conseguido graças ao esforço, primeiro dos moradores, de associações de comproprietários, e depois graças ao apoio



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

447 C.

da câmara municipal e das juntas de freguesia, porque todos colaboramos e estamos a colaborar no processo de reconversão e isso significa uma disponibilização total para encontrar as melhores soluções e que vão dar origem ao processo de loteamento. Disse que, depois será aprovado pela câmara sob proposta das associações de comproprietários, desde que se enquadrem no PDM, decorrendo daí as respetivas obrigações. Esclareceu que para as pessoas que vivem em áreas urbanas de génese ilegal, porque a lei é para todos e deve ser assim e por uma questão moral de facto, é permitido às pessoas que habitam em áreas urbanas de génese ilegal que, em vez de pagarem tudo de uma vez, o possam ir fazendo no decurso do processo de reconversão e a Câmara Municipal do Seixal, como o senhor vereador referiu, tem dado essa ajuda. Temos mostrado toda a disponibilidade para isso, e exemplo disso são, as dívidas ao município, hoje ascendem a mais de 10 milhões de euros nesta área. A Câmara Municipal do Seixal já podia ter recebido, mas por opção política, não o fazemos como outros municípios fazem, exigem tudo à cabeça, ou seja os 100% pelo valor do alvará, o município do Seixal tem outra opinião, e temos uma política de 30% e depois o resto de forma faseada. Adiantou que, este modelo pela sua aplicação prática, é aquele que melhor responde à necessidade da câmara, bem como às necessidades dos munícipes, e lamentou que pessoas como o senhor João Fernandes não entendam essa questão. Acrescentou que tem sido feito um esforço partilhado por todos, e como disse o munícipe, a sua irmã pagou, e se todos pagarem e se participarem no processo, julga que será o melhor caminho. Acrescentou ainda que sobre esta matéria o senhor João Fernandes já reuniu com a sua adjunta Dra. Maria João Santos, e já reuniu também com a advogada da Câmara Municipal, onde foi perfeitamente esclarecido sobre a natureza dessa dívida, e também da dívida de água que tem à Câmara Municipal do Seixal, mas é a informação que possui é que o senhor munícipe também tem uma dívida de água ao município. Demonstrou toda a disponibilidade para chegar a um acordo sobre estas matérias, quer a questão do alvará de loteamento, quer também sobre a questão da água. Salientou ainda que, para que a câmara municipal continue a ter uma política idêntica para todos os munícipes, e que consiga ter os recursos necessários para fazer face ao processo de reconversão, e a todas as outras questões que são de âmbito geral, é necessário que todos contribuam e assumam e honrem os seus compromissos.

O Senhor João Fernandes, em relação à água eu não devo água nenhuma Senhor Presidente, isso é um aspeto que eu escrevi uma carta a uma entidade reguladora desse problema ainda não obtive resposta, mas eu não devo água nenhuma a água está paga de qualquer das maneiras.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, interrompeu o senhor munícipe para o questionar sobre o facto de este ter uma dívida de consumo de água, mas que face à reclamação que fez à Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos que não a deve pagar, concluiu dizendo que o senhor munícipe consumiu água e não a vai pagar.

O Senhor João Fernandes, não, eu não tenho dívida de água.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o senhor consumiu a água e não a vai pagar.

O Senhor João Fernandes, não, eu não tenho dívida de água.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, confrontou o senhor munícipe face ao facto deste ter consumido a água, mas agora negar-se a efetuar o respetivo pagamento.

O Senhor João Fernandes, a água que eu consumi está paga, porque veja, essa água que o Senhor Presidente diz que eu devo, vem do tempo do restaurante, eu fechei o restaurante em 2006, agora pergunto ao Senhor Presidente como é que a câmara deixava estar um restaurante aberto durante o período em que essa dívida começou durante dois anos ou três se deixava estar



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

algum restaurante aberto sem pagar água durante dois ou três anos? Senhor Presidente, vamos bem nas coisas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que para quem defende a moral e o Álvaro Cunhal, o senhor munícipe está muito distante na sua atitude, o senhor está muito distante dessa figura.

O Senhor João Fernandes, Senhor Presidente o problema é que eu já paguei a água isso é um erro dos serviços. Disse que toda a água que consumiu pagou, eu pergunto como é que um restaurante pode estar aberto dois ou três anos ou um ano e meio que seja, ou mesmo um ano sem pagar água? Como é que é possível diga-me ninguém deixa, ninguém autoriza, agora isso aconteceu e nos anos anteriores só agora é que vêm levantar esse problema? Isso é um aspeto, portanto eu sou um cidadão exemplar nunca fui preso, felizmente não deve nada a ninguém a não ser estas dívidas que estamos a falar e tenho a minha vida feita completamente estabilizada, nunca precisei de ninguém para me estabilizar a vida. Disse que tem a sua moral e sobre ela que estou a falar de qualquer das maneiras, em relação a esse dez milhões de dívidas que o Senhor Presidente diz que a câmara tem a ver com os senhores munícipes eu pergunto se os 50% que nós pagamos na fatura da água, quanto é que isso vale por mês? Depois quem diz na fatura da água diz nas outras coisas são 50% ou mais que nós pagamos em água que nós não gastamos, esta questão da reunião da câmara não ter dado ainda foi posta na comissão de moradores dos Redondos. Diz que não sabe das coisas por obra e graça do espírito santo como se costuma dizer, alguém lhe disse que na Câmara Municipal na Comissão de Moradores dos Redondos disseram-me que a câmara não quer agendar ou ainda não teve ou ainda não houve oportunidade para agendar essa reunião para se alterar esta lei uma vez que esta lei é absolutamente inverosímil, de qualquer das maneiras a questão que o senhor vereador afluou em ter que se pagar, eu estou a pagar, eu torno a dizer eu estou a pagar sobre 440 m², percebe? Mas eu tenho 92 m², portanto repare eu quero pagar sobre os 92 m², eu não estou a dizer que não quero pagar, eu quero pagar sobre os 92 m², mas porque é que eu hei de pagar sobre 440 m² que não tenho, nem nunca virei a ter, senhor vereador o problema está aí, eu quero pagar, eu sou uma pessoa de bem. O senhor vereador também falou que esta lei foi aprovada na comissão de proprietários dos Redondos, é claro ela bem ou mal foi aprovada e vocês sabem muito bem que se não houver quórum em determinada reunião passados 30 minutos a reunião faz-se com as pessoas que tiverem presentes, porque é que ninguém adere a essas reuniões? Porque já sabem que o quórum está sempre feito e que as pessoas não têm se quer confiança nas pessoas que estão à frente dessas comissões, portanto "desprezam-nas" no sentido de estarem presentes, não no sentido pessoal, mas se por outro lado, nós estamos aqui a debater este problema que é grave, é porque alguma coisa está mal, então se a câmara recebeu da comissão de moradores dos Redondos isto feito desta maneira a câmara não tem técnicos a altura para ver que isto é uma aberração técnica, é um não censo completo a câmara não tem técnicos suficientes, para que vejam e digam não isto não pode ser, isto é impossível quer dizer além de autorizar a construção de 440 m² em 536 m², ainda obrigam a pessoa a pagar mesmo não os tendo? V.Exas sabem que há pessoas que neste momento estão a devolver os seus próprios terrenos porque não têm dinheiro para pagar às AUGIS? Então isso é verosímil? Quer dizer as pessoas dão o terreno, já há câmara e a câmara diz não nós não queremos o terreno, a gente quer é dinheiro é o que as AUGIS lhes dizem, Senhor Presidente isso é verosímil? É o que está acontecer, se não sabem têm que saber desculpe lá, isso é o que está acontecer as pessoas estão a devolver terrenos porque não podem pagar e as AUGIS, não aceitam querem é dinheiro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, mostrou-se disponível para chegar a um acordo, referiu que a Câmara não impõe nenhum valor, mas a proposta vem do loteador. Adiantou ainda que, vir ao fim destes anos todos reclamar do valor, não parece justo, até porque essa foi uma decisão de todos os proprietários, pelo menos daqueles que se interessaram. Solicitou ao senhor vereador do urbanismo um esclarecimento técnico e político e assim desenvolver alguma



547

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

solução, isto caso seja possível concretizar neste momento. Concedeu antes a palavra ao senhor vereador Samuel Cruz.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, apenas para referir algumas coisas de uma forma muito breve, apesar dos advogados utilizarem palavras muito bonitas, estas fazem sentido, ao contrário das palavras do senhor Fernando, senão vejamos, apesar de ter uma voz muito bonita diz coisas que não fazem sentido. Por exemplo, os terrenos não se devolvem. Os terrenos compram-se e ficam-se com eles, ou então como foi dito a devolver não seria á Câmara Municipal, mas sim a quem os vendeu. Em relação à água todos sabemos que em 2006, quem não pagasse a água, esta não era cortada. Daí que os proprietários tinham conhecimento desse facto e por isso simplesmente não pagavam. Agora como já passou mais de seis meses vêm alegar que não pagam.

O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim dos Santos, adiantou que será agendada uma reunião técnica com o senhor vereador Jorge Gonçalves para aferir se de facto em relação aos cerca de quatrocentos metros quadrados, ainda é ou não possível fazer alguma coisa. Em relação às outras questões, tratará com a sua Adjunta, mas acrescentou que o munícipe João Fernandes, tem em dívida os meses de agosto e setembro, e que a dívida é de 3.500,00 euros. Mostrou toda a disponibilidade para resolver as questões suscitadas pelo senhor munícipe, nomeadamente para chegar a um acordo relativamente ao pagamento da dívida.

A Senhora Maria Gil, moradora na rua das Oliveiras, nº 3, 2855-266, Corroios, entrevistou em representação dos atletas do pavilhão do alto do moinho, e manifestou o seu desagrado, pois o dito pavilhão apresenta uma total degradação e acabou com uma notificação da federação portuguesa de andebol sobre a proibição de jogos oficiais no pavilhão. Referiu que o pavilhão tem dezoito anos e que foram feitas poucas obras de fundo. Apenas se lembram de duas reparações, uma de reparação da fachada, isso porque os tijolos estavam a cair, e um afagamento de piso na nave central. E está-se a falar de um pavilhão municipal, onde passam cerca de 100 meninos por dia a praticar desporto. Neste momento nenhum desses jovens pode tomar banho de água quente, e o inverno está a chegar. Isto são atividades diárias, mas disse que há eventos de carácter nacional e internacional, nomeadamente eventos de artes marciais, de ginástica, eventos da Seixalada, jogos nacionais de corfebol, jogos nacionais de andebol, portanto esse pavilhão para todos aqueles que a nível internacional, isto é um cartão-de-visita para quem nos vem visitar e fazer desporto, e por isso não apresenta as condições necessárias para o efeito. Elencou de forma sucinta as reparações a fazer no pavilhão, sendo, a reparação das luzes do pavilhão, apenas contem cerca de trinta e cinco por cento de luz face ao que deveria ter. O piso do pavilhão apresenta fissuras e farpas, a água quente não existente, as balizas encontram-se num estado muito degradado. Em relação aos balneários falta quase tudo, desde torneiras, autoclismos, lavatórios, chuveiros, portas, tetos, lâmpadas. Existe uma casa de banho para deficientes que neste momento esta a ser utilizada como arrecadação, tem na porta uma menção que refere arrecadação da Câmara. Relativamente à limpeza praticamente não há funcionários da Câmara a fazê-la, existe apenas uma funcionária para o efeito. Perante isto solicitaram uma rápida intervenção para que os atletas possam praticar desporto com as mínimas condições.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse que, efetivamente tem conhecimento destas questões elencadas, e que existe um protocolo de gestão com o Centro Cultural Recreativo do Alto do Moinho e que demonstra responsabilidades divididas. Existem de facto algumas reparações que têm vindo a ser efetuadas pela direção, sendo certo que as outras questões são de facto asseguradas pelo município, nomeadamente o pagamento da água e luz. Relativamente aos funcionários reconheceu que de facto existe um défice de funcionários, mas que deriva de uma política que não deixa recrutar mais assistente operacionais na Câmara Municipal. Disse que existe um plano de intervenção, mas que por enquanto ainda não foi possível a sua execução, realizando uma intervenção de fundo. No entanto manifestou com muito agrado a preocupação trazida pelos pais dos atletas e outros acompanhantes por estas matérias. Adiantou que lamenta que a federação de andebol de Setúbal tenha enviado um comunicado sobre o impedimento da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

441 (

realização de jogos caso não se verifique determinadas condições, a saber no que diz respeito à iluminação da nave, no entanto em relação a essa questão apesar de haver algumas dificuldades salientou que o município já realizou algumas intervenções. Disse ainda que em relação à iluminação está a ser tratado com os serviços camarários se é possível a resolução deste problema, caso não seja possível, será tratado com uma empresa certificada para o efeito. Acrescentou que no dia anterior tinha visitado juntamente com a direção o pavilhão e assim poder aferir as dificuldades sentidas. Adiantou que em relação às balizas, estas mostram-se em pleno funcionamento, não se mostrando partidas, apenas apresentam deficiências quanto à sua fixação, não estando no entanto a segurança dos atletas comprometida. Salientou que neste momento existem três empresas de material desportivo que enviaram orçamentos, no sentido de fornecerem balizas novas, ou pelo menos resolverem a questão da fixação das existentes. Relativamente ao piso, efetivamente existe algumas tábuas partidas, foi contactada a empresa responsável para que a mesma resolva e repare as anomalias detetadas. Disse que a câmara está a tentar resolver estes problemas, nomeadamente estão a aguardar alguns orçamentos para resolver os problemas relatados. Esclareceu que a caldeira está a ser reparada e no dia seguinte já estaria a funcionar. Referiu que aquando da sua visita ao local verificou que existem arrecadações completamente desarrumadas e que são para o uso da direção e do clube. Referiu ainda que por vezes os atletas, quer os nossos quer os das equipas visitantes, porque ficam desorientados por um mau resultado e manifestam esse desagrado, partindo quer uma torneira, uma tampa de sanita, ou outro objeto, e naturalmente não é possível a atenção e vigilância permanente necessária, até porque não temos pessoal para o efeito, ou seja verificar como se encontram os balneários antes e depois dos jogos, caberá aos diretores, aos técnicos acompanhar os atletas e verificar tal situação, inclusivamente já foi enviado uma nota ao clube para o caso de haver alguma destruição feita por determinado clube que façam chegar tal informação para que efetivamente possa ser exigido o pagamento da danificação em causa. Manifestou ainda um grande apreço pelo envolvimento da população nas atividades desenvolvidas pela direção deste Clube.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, deu uma palavra de apreço aos munícipes para a paciência que tiveram, durante esta tarde inteira e que esperaram para expressarem a sua opinião, sobre as mais variadas matérias e problemas. Agradeceu igualmente por terem dado nota de uma situação que, enquanto vereador desconhecia. Disse que não iria ser muito crítico em relação à Câmara, porque desconhece efetivamente a situação, quer as intervenções e reparações que a câmara realizou e há quanto tempo, e desconhece o conteúdo do protocolo. Mas assegurou que este equipamento, enquanto equipamento municipal, não poderia estar assim desta forma, com estes problemas todos. Há um forte desinvestimento e já o alertou em reuniões sucessivas nomeadamente na área do desporto, como por exemplo no hóquei em patins. Manifestou no entanto o agrado em relação ao que foi transmitido pelo senhor vereador do desporto, esperando naturalmente que as mesmas sejam cumpridas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o pavilhão municipal do Alto do Moinho tem feito um trabalho extraordinário ao serviço da população, relativamente ao desporto no concelho. É um pavilhão que para além de não ser já muito novo, construído em 1997, tem uma utilização muito forte, ou seja, o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho deu um salto significativo relativamente às modalidades aí praticadas, o que demonstra o grande trabalho que está a ser desenvolvido. Acrescentou que havia um desafio entre o município e o próprio clube, por um lado encontrar soluções para as dificuldades apresentadas, sendo que a questão da caldeira iria ser resolvida, e por outro lado proceder à revisão do protocolo existente. Reforçou a ideia, que de facto em relação aos funcionários, entre 2011 e 2015 a Câmara Municipal do Seixal perdeu cerca de 200 trabalhadores. Disse que a Câmara está a desenvolver este ano, um procedimento, mas um processo concursal demora cerca de um ano a ser concluído. Adiantou ainda que, da parte da câmara municipal será feito todo o esforço para que estes problemas sejam resolvidos com a maior celeridade possível. Disse ainda que fica aqui o desafio para a revisão do protocolo em conjunto com a direção, para que sejam revistas algumas questões que de momento se encontram um pouco desequilibradas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

347 C.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição: Dia Nacional da Água 2015. A água é pública e de todos**

TOMADA DE POSIÇÃO
Dia Nacional da Água 2015. A água é pública e de todos

Associando-se à evocação do Dia Nacional da Água 2015, no passado dia 1 de Outubro, a Câmara Municipal do Seixal, município integrante da Associação Intermunicipal da Água da Região de Setúbal, entendeu oportuno sensibilizar a sua população para a relevância do abastecimento público de água, em quantidade e qualidade adequadas para a saúde e bem-estar dos habitantes da Península de Setúbal, bem como para o desenvolvimento socioeconómico da região, b que a proteção deste recurso natural essencial à vida é uma responsabilidade coletiva que cabe a todos, promovendo e adotando um uso sustentável e eficiente.

Numa altura em que a ofensiva governativa contra a autonomia do Poder Local coloca em causa o exercício das competências municipais e os legítimos interesses dos municípios e das suas populações, tem sido concretizada pela progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, de que se destaca o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, que cria o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que entrou em vigor no dia 30 de junho, e que agrega 9 sistemas e 86 Municípios, com uma gestão delegada na EPAL e uma nova concessão por 30 anos.

Ao mesmo tempo, assistiu-se a um conjunto de opções governamentais que concentram a captação de fundos comunitários na entidade Águas de Portugal devido à sua posição majoritária nos Sistemas Multimunicipais e, paralelamente, criando dificuldades e impedindo o acesso dos Municípios e das suas Associações a esses mesmos fundos, essenciais para a construção e manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento.

Exemplos bem evidentes desta política no nosso Município são as ausências de apoio financeiro para a construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro e para a conservação e remodelação das redes de água e saneamento em "baixa".

Assim, neste contexto, e na ocasião em que se assinala mais um Dia Nacional da Água, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 8 de outubro de 2015, entende indispensável expressar o seguinte:

1. Reafirmar o seu compromisso com a proteção dos recursos hídricos da região e uma exploração sustentável do aquífero de acordo com as boas práticas e o uso eficiente da água;
2. Reafirmar o seu compromisso persistente e determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública da água, exigindo o respeito pela autonomia deste nível da governação, sem prescindir do exercício das suas competências em defesa dos interesses das populações;
3. Reiterar a sua total recusa em aderir e integrar o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;
4. Exigir que, no âmbito do quadro de apoios comunitários, seja facilitado o acesso e garantido o acolhimento das principais prioridades de investimento municipais que visem a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento, designadamente, com o financiamento da construção do CDA de Fernão Ferro.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, e por todos os Senhores Vereadores, com exceção dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e o Senhor Vereador eleito pelo PSD.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou a tomada de posição, hoje sobre o dia mundial da água, dando a palavra ao senhor vereador Joaquim Tavares.



44t

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, Disse que no passado dia 1 de Outubro, a Câmara Municipal do Seixal, município integrante da Associação Intermunicipal da Água da Região de Setúbal, entendeu oportuno sensibilizar a sua população para a relevância do abastecimento público de água, em quantidade e qualidade adequadas para a saúde e bem-estar dos habitantes da Península de Setúbal, bem como para o desenvolvimento socioeconómico da região, que a proteção deste recurso natural essencial à vida é uma responsabilidade coletiva que cabe a todos, promovendo e adotando um uso sustentável e eficiente. Numa altura em que a ofensiva governativa contra a autonomia do Poder Local coloca em causa o exercício das competências municipais e os legítimos interesses dos municípios e das suas populações, tem sido concretizada pela progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, de que se destaca o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, que cria o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que entrou em vigor no dia 30 de junho, e que agrega 9 sistemas e 86 Municípios, com uma gestão delegada na EPAL e uma nova concessão por 30 anos. Ao mesmo tempo, assistiu-se a um conjunto de opções governamentais que concentram a captação de fundos comunitários na entidade Águas de Portugal devido à sua posição majoritária nos Sistemas Multimunicipais e, paralelamente, criando dificuldades e impedindo o acesso dos Municípios e das suas Associações a esses mesmos fundos, essenciais para a construção e manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento. Disse que os exemplos bem evidentes desta política no nosso Município são as ausências de apoio financeiro para a construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro e para a conservação e remodelação das redes de água e saneamento em "baixa". Disse que no seguimento desta ocasião em que se assinala mais um Dia Nacional da Água, adiantou ser indispensável reforçar o seguinte, por um lado, reafirmar o seu compromisso com a proteção dos recursos hídricos da região e uma exploração sustentável do aquífero de acordo com as boas práticas e o uso eficiente da água; por outro, reafirmar o seu compromisso persistente e determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública da água, exigindo o respeito pela autonomia deste nível da governação, sem prescindir do exercício das suas competências em defesa dos interesses das populações; em terceiro, reiterar a sua total recusa em aderir e integrar o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; e por fim exigir que, no âmbito do quadro de apoios comunitários, seja facilitado o acesso e garantido o acolhimento das principais prioridades de investimento municipais que visem a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento, designadamente, com o financiamento da construção do CDA de Fernão Ferro.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que era inquestionável a água na vida humana, sendo um fator imprescindível à vida à que saber gerir este recurso. Este dia internacional da água tem como fator importante a reflexão destes recursos hídricos. Disse que a escassez da água e o aumento da população, faz-nos colocar em alerta. A água deveria ser reconhecida não como um bem económico, mas sim como um direito fundamental, um bem público. Acrescentou que esta tomada de posição até poderia ter uma nota máxima, mas passou a medíocre. Refere que a mesma solicita apoio financeiro para a construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, quando a autarquia já tem nos cofres a verba necessária para a sua realização. Em 2007 o senhor presidente, à data era vereador do respetivo pelouro, disse que este investimento era um investimento estratégico, para colmatar esse abastecimento, e foi pedido um empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, tal empréstimo foi de sete milhões de euros, em que uma parte seria para a referida obra. Disse que foi aberto um concurso público, existe de facto uma empresa, mas aguarda que seja a adjudicada. Disse que a bancada do partido socialista estaria disposta a aprovar a tomada de posição caso fosse retirado o ponto em que é referido a falta de apoio financeiro para o Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, colocou duas questões, a primeira tem a ver com a associação intermunicipal da água, sobre a distribuição alta de água, a outra tem que ver com o Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro. Naturalmente que à data foram realizados outros investimentos em detrimento de outros, nomeadamente no museu oficina Manuel Cargaleiro, que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

entretanto hoje é Manuel Cargaleiro. O facto é que passados sete anos, o CDA de Fernão Ferro ainda continua por fazer.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, esclareceu que efetivamente existia uma ausência de apoio financeiro para a construção do CDA de Fernão Ferro, aquilo que aconteceu é que o município contraiu um empréstimo, o qual está a ser pago. Adiantou que apoio financeiro e financiamento, são dois conceitos diferentes. Disse que, já tinha havido rejeição de uma candidatura para o efeito, e que a câmara iria candidatar-se novamente a fundos comunitários. Adiantou que, o texto da tomada de posição deveria manter-se. Em relação à associação intermunicipal de abastecimento de água da região de Setúbal, tinha sido realizado um estudo de conceção geral, e que não existia aquando da abertura do outro procedimento concursal, ou seja, o projeto do CDA era de 1996, faria no próximo ano cerca de vinte anos. Disse que o senhor vereador traria à Câmara, a anulação desse procedimento, por se mostrar desadequado, e por outro lado, um novo projeto traria melhorias do ponto de vista técnico e do ponto de vista global do próprio equipamento.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que concordava com a tomada de posição, exceto com esse ponto, Adiantou que esse ponto já foi discutido várias vezes, e que de facto é um problema. Esta espera tem penalizado toda aquela população. Considera que esta e outras explicações, são mais explicações políticas.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, esclareceu que uma boa gestão dos dinheiros públicos, é também conseguir-se obter um financiamento externo para a construção, e isso seria excelente, e é nessa direção que o trabalho esta a ser direcionado.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que sobre essa matéria há vários assuntos a distinguir, o primeiro é se a água é pública, e todos defendemos que a água é pública. Depois a distinção da água em alta e em baixa, e naquilo que concerne aos apoios da exploração em baixa, no quadro da camara municipal, e na gestão do dinheiro publico, até dirá que sim, se pudermos aproveitar, devemos faze-lo. Do ponto de vista politico, devem ser sistemas autossustentáveis quanto possível. Os sistemas de alta, nem por isso. Disse que não se deve baralhar o que é a conservação e as infraestruturas. Disse que o partido socialista não subscreve essa tomada de posição.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, esclareceu que não subscreve a tomada de posição.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que subscreve esta tomada de posição, mas fazendo uma declaração de voto, e tem a ver com a dependência da construção do CDA de Fernão Ferro, da obtenção de fundos comunitários. O texto não deveria conter essa menção, na medida em que se daqui a uns tempos não for construído não se justificar por essa razão.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, manteve o compromisso da construção do CDA de Fernão Ferro, independentemente dos fundos comunitários, no entanto julga que é uma situação injusta que as candidaturas já interpostas tenham sido rejeitadas, mas com a certeza porém que vai dar entrada mais candidaturas nesse sentido.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, disse que a tomada de posição estava subscrita, com votação favorável da CDU e do Bloco de esquerda.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 277/2015, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

34t

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 193/2015** – Agenda Quinzenal de Atividades - Destaques.

➤ **Informação nº 194/2015** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 24 de setembro a 01 de outubro.

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3707/VJG/2015-DEGEP-DOGE.AT.2015-AJUSTE DIRETO "MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELECTROMECÂNICOS DO PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO").

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3582/VJG/2015-311/R/07-ANA RITA ALCANTARA NOGUEIRA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3732/VJG/2015-62/R/10-CARLOS ALBERTO RODRIGUES JESUS; 3737/VJG/2015-166/R/07-ANTÓNIO DOS SANTOS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3568/VJG/2015-61/B/14-ANTOIO ADRIANO PAULINO; 3706/VJG/2015-55/B/2014-JOÃO ANTONIO PIRES; 3728/VJG/2015-526/R/99-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 3729/VJG/2015-70/B/14-PREDIAL VITOMAG, S.A.).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3585/VJG/2015-385/PP-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. ANUALÃO LICENÇA DE PAINEL SITO

AV 1º DEZEMBRO DE 1640-CASAL DO MARCO; 3587/VJG/2015-1825/AM-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, CORROIOS, JUNTO AO MUXITO; 3690/VJG/2015-416/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DA JUVENTUDE COM RUA DA IGREJA-FERNAO FERRO; 3691/VJG/2015-770/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA DA TORRE - AV DR ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA; 3692/VJG/2015-771/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO; 3693/VJG/2015-772/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DA PONTE, ROTUNDA ACESSO RUA DA SAUDADE, PINHAL FRADES; 3694/VJG/2015-774/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DR ARLINDO VICENTE, ROTUNDA TORRE DA MARINHA; 3695/VJG/2015-789/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DA PONTE, RUA DA SAUDADE-PINHAL DE FRADES; 3696/VJG/2015-811/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO AV DA PONTE COM JUNTO A RUA PADRE OIO - PINHAL FRADES; 3697/VJG/2015-812/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO EM AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES; 3698/VJG/2015-1231/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA MANUEL FERREIRA-SANTA MARTA DE CORROIOS; 3699/VJG/2015-1243/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, ALTO DO MOINHO; 3700/VJG/2015-1245/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO RUA STA MARTA DE CORROIOS, STA MARTA DE CORROIOS; 3701/VJG/2015-1247/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA STA MARTA DE CORROIOS; 3702/VJG/2015-1279/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA SILVA PEREIRA COM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, STA MARTA DO PINHAL;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

3703/VJG/2015-1614/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU; 3704/VJG/2015-1644/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA, PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA; 3705/VJG/2015-1645/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA).

- APERFEIÇOAMENTO DE ARQUITECTURA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3567/VJG/2015-132/B/15-GHEROGE CRACIUM).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3561/VJG/2015-47/B/2014-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 3687/VJG/2015-26/B/2014-SANDRA PAULA DA SILVA BERNARDES; 3733/VJG/2015-36/B/15-LUÍS JOÃO LOPES; 3734/VJG/2015-78/B/2014-VERDNIGOR LDA; 3735/VJG/2015-77/B/2014-VERDINIGOR LDA).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3604/VJG/2015-13/A/02-BAÍA DO TEJO SA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3710/VJG/2015-37/B/2013-TERESA JESUS CARVALHO ROCHA VIEGAS; 3730/VJG/2015-668/B/1982-ANA SEQUEIRA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3557/VJG/2015-588/B/1986-JOSE CARLOS ALEXANDRE ROCHA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3689/VJG/2015-11-B-1949- VERTICILEGANTE - UNIP+ESSOAL,

LDA.; 3736/VJG/2015-145/C/82-LAURA MARIA DE OLIVEIRA TRIGO LANDEIRO).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3559/VJG/2015-7/C/1994-NOVA GERAÇÃO PRACETA DE SABORES LDA; 3709/VJG/2015-235/C/1980-MARIA EMILIA FARINHA COSTA).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3558/VJG/2015-100/A/81-SOCIEDADE ESTRELA DO RIO ALVA, LDA / CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCARIA RELATIVA ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3716/VJG/2015-559/CO-ANTONIO JOSE DA SILVA LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM RECLAMO E SANEFA SITO EM AV LUIS DE CAMÕES, 20 - MIRATEJO.; 3720/VJG/2015-589/AR-

MONICA ALEXANDRA SANTOS SILVA, LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM RECLAMO E ESPLANADA ABERTA SITO RUA CASAL DO MARCO, 166 A - CASAL DO MARCO; 3721/VJG/2015-673/CO-JOSE ALEXANDRE GOMES SILVA, LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM TOLDOS E ESPLANADA ABERTA SITO AV AMELIA REY COLAÇO, 1 B -CORROIOS; 3726/VJG/2015-24/CO-FERNANDO MANUEL GONÇALVES DUARTE, LICENÇA DE OEP COM SANEFA E ESPLANADA ABERTA SITO RUA CIDADE PORTO AMELIA, 8 A - CORROIOS).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3712/VJG/2015-256/AM-COSTA & ESPIRITO SANTOS, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E OEP COM TOLDOS E ESPLANADA ABERTA SITO AV MARCOS PORTUGAL, 2 B - AMORA).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

147



547 C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3713/VJG/2015-356/AM-JOAO PAULO SILVA FURTADO, LICENÇA DE OEP COM UM TOLDO SITO EM PCT QUINTA DO SOARES, 8 A - CRUZ DE PAU; 3714/VJG/2015-356/AM-JOAO PAULO SILVA FURTADO, LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO PCT QUINTA DO SOARES, 8 A - CRUZ DE PAU; 3715/VJG/2015-310/AR-CLAUDIA MARIA BRITO T MARTINS, LICENÇA DE OEP CPM ESPLANADA ABERTA SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO, 177 LOJA A - CAVADAS-ARRENTELA; 3717/VJG/2015-292/AM-LUIS MANUEL OLIVEIRA MALHOA, LICENÇA DE OEP COM TRES TOLDOS SITO RUA OLIVEIRA MARTINS, 3 LOJA C - PAIVAS.; 3718/VJG/2015-376/CO-ROCHA E ROSA, LDA. LICENÇA DE OEP COM TOLDO E ESPLANADA SITO PCT VENCESLAU DE MORAIS, 4-4A MIRATEJO; 3719/VJG/2015-73/SX-JOAOQUIM E LUIS SOUSA, LDA. LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO PRAÇA 1º DE MAIO - SEIXAL; 3722/VJG/2015-1394/CO-ANDRIY YURIOVYCH PASICHNYK, LICENÇA DE OEP DE ESPLANADA ABERTA EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO SITO EM RUA VITOR SANTOS, 5 B - SANTA MARTA DO PINHAL; 3723/VJG/2015-29/SX-RUI FILIPE CORREIA GRAÇA, LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO PRAÇA LUIS DE CAMÕES, 40 - SEIXAL; 3724/VJG/2015-1253/CO-MARIA FERNANDA ROSADO M CARDOSO, LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO RUA SANTIAGO KASTNER, 4 - SANTA MARTA DO PINHAL; 3725/VJG/2015-296/PP-JOSE FERNANDO PEREIRA, LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA SITO AV JOSE RELVAS, 26 A - PAIO PIRES).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3560/VJG/2015-378/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, COM RUA VITOR SANTOS, SANTA MARTA PINHAL, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016; 3563/VJG/2015-

390/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016; 3564/VJG/2015-391/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA E CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016; 3565/VJG/2015-848/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA PINHAL DA ESTACADA COM RUA ALVARO FERREIRA ALVES, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016; 3566/VJG/2015-379/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE DE MILHAÇOS, ROTUNDA AV RUI GRACIO, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016; 3569/VJG/2015-1252/CO-SILVANO DE OLIVEIRA FERNANDES, LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO, UM TOLDO E UM VINIL, SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, Nº 10 R/C DT.º - PELO PERÍODO DE 25-09-2015 A 24-09-2016.; 3583/VJG/2015-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO INSTALAÇÃO PAINEL SITO AV LIB. TIMOR LOROSAE-ARRENTELA; 3584/VJG/2015-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. INDEFERIDO INSTALAÇÃO PAINEL SITO RUA DA ESCOLA- CASAL DO MARCO; 3586/VJG/2015-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. DEFERIDO PEDIDO ALTERAÇÃO DA VALIDADE DA LICENÇA DOS PAINELIS; 3590/VJG/2015-447/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO SITO RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3591/VJG/2015-452/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DA REPUBLICA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3592/VJG/2015-402/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO SITO ESTRADA DOS REDONDOS ACESSO A RUA LUIS DE CAMOES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3593/VJG/2015-428/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO SITO RUA BENTO GONÇALVES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3594/VJG/2015-



344

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

162/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV ALBANO NARCISO PEREIRA, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, SEIXAL, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3595/VJG/2015-163/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VASCO DA GAMA, SEIXAL, PERIODO DE 28,09,2015 A 27,09,2016; 3596/VJG/2015-355/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV METALURGICOS, PAIO PIRES.; 3597/VJG/2015-356/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO.;3600/VJG/2015-357/PP-JANELA DA SAUDE, LDA RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO CRUZAMENTO N10-2 PAIO PIRES COM EN10 - PAIO PIRES;3601/VJG/2015-358/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV DOS METALURGICOS - PAIO PIRES; 3602/VJG/2015-359/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO - PAIO PIRES; 3603/VJG/2015-360/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO CRUZ. COM AV METALURGICOS, PAIO PIRES; 3605/VJG/2015-361/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS- PAIO PIRES; 3606/VJG/2015-363/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA FERREIRA DE CASTRO COM EN10-2- PAIO PIRES; 3607/VJG/2015-364/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO LARGO 1º DE MAIO/FRENTE AC TEOFILO BRAGA - PARQUE DA LIBERDADE - PAIO PIRES; 3608/VJG/2015-366/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 25 DE ABRIL - CASAL DO MARCO; 3610/VJG/2015-368/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA, CASAL DO MARCO; 3611/VJG/2015-407/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO CRUZAMENTO COM RUA BENTO

GONÇALVES/RUA LUIS DE CAMOES, FERNAO FERRO; 3612/VJG/2015-408/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA BENTO GONÇALVES COM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO; 3613/VJG/2015-409/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DA REPUBLICA, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, FERNAO FERRO; 3614/VJG/2015-411/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, JUNTO RUA QUINTA DAS CONCHAS, FERNAO FERRO; 3615/VJG/2015-421/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO; 3616/VJG/2015-422/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO;3617/VJG/2015-423/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO - FERNÃO FERRO; 3618/VJG/2015-424/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO;3619/VJG/2015-425/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DA IGREJA COM RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO; 3620/VJG/2015-426/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO; 3621/VJG/2015-427/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO; 3622/VJG/2015-458/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA EÇA QUEIROZ COM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO; 3623/VJG/2015-458/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO RUA EÇA QUEIRÓZ COM RUA LUIS DE CAMOES - FERNAO FERRO; 3624/VJG/2015-459/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMOES, LOTE 35, FERNÃO FERRO; 3625/VJG/2015-460/FF-JANELA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA GIL VICENTE, FRENTE AO Nº280, FERNÃO FERRO; 3626/VJG/2015-461/FF-JANELA DA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

341

SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO FLORBELA ESPANÇA, FERNAO FERRO; 3627/VJG/2015-465/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO;3629/VJG/2015-467/F F-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 10 DE JUNHO, ACESSO ROTUNDA QTA CONDE, FERNAO FERRO;3630/VJG/2015-469/F F-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUISA TODY COM RUA DA IGREJA-FERNAO FERRO; 3631/VJG/2015-766/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA RIO SUL, TORRE DA MARINHA; 3632/VJG/2015-788/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA RIO SUL, TORRE DA MARINHA; 3633/VJG/2015-780/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV BOMBEIROS DO SEIXAL COM AV METALURGICOS - ARRENTELA; 3634/VJG/2015-787/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV METALURGICOS COM ALAMEDA BOMBEIROS V. SEIXAL. ARRENTELA; 3636/VJG/2015-790/AR-JANELA DA SAUDE,LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DR ARLINDO VICENTE, ROTUNDA-ARRENTELA; 3637/VJG/2015-791/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV JOSE AFONSO COM AV CARLOS OLIVEIRA, ARRENTELA; 3638/VJG/2015-793/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV PRINCIPAL, ROTUNDA, CASAL DO MARCO. ARRENTELA;3639/VJG/2015-794/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DA REPUBLICA, ROTUNDA, ARRENTELA; 3640/VJG/2015-845/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DA REPUBLICA, ROTUNDA, ARRENTELA; 3642/VJG/2015-846/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES, ARRENTELA; 3643/VJG/2015-848/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO

LICENÇA CORRIMAO SITO AV ARLINDO VICENTE, ROTUNDA, TORRE DA MARINHA; 3644/VJG/2015-879/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV DR ARLINDO VICENTE, ROTUNDA, TORRE DA MARINHA; 3645/VJG/2015-854/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA. ARRENTELA; 3647/VJG/2015-1233/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VALE DE MILHAÇOS, FRENTE AO CENTRO SAUDE, CORROIOS; 3648/VJG/2015-1234/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MARTINHO D'ASSUNÇÃO-SANTA MARTA DO PINHAL; 3649/VJG/2015-1235/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VALE DE MILHAÇOS, ROTUNDA, CORROIOS; 3650/VJG/2015-1237/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VIEIRA DA SILVA - SANTA MARTA DO PINHAL; 3651/VJG/2015-1238/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS; 3652/VJG/2015-1241/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA NA AV D AFONSO HENRIQUES, ALTO DO MOINHO; 3653/VJG/2015-1242/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO SANTA MARTA DO PINHAL; 3654/VJG/2015-1244/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VALE DE MILHAÇOS, ROTUNDA, ALTO DO MOINHO; 3655/VJG/2015-1246/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, STA MARTA DO PINHAL; 3656/VJG/2015-1276/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO, COM RUA MANUEL FERREIRA - STA MARTA DO PINHAL; 3657/VJG/2015-1277/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO AV VIEIRA DA SILVA, FRENTE AO PINGO DOCE, STA MARTA DO PINHAL; 3658/VJG/2015-1281/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

CORRIMAO SITO AV VIEIRA DA SILVA, STA MARTA DO PINHAL; 3659/VJG/2015-1327/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA BP-CORROIOS; 3660/VJG/2015-1336/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO VALE MILHAÇOS, CORROIOS; 3661/VJG/2015-1337/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS; 3662/VJG/2015-1338/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV FABRICA DA POLVORA COM RUA INFANTE D HENRIQUE, VALE DE MILHAÇOS; 3663/VJG/2015-1339/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA ACESSO NO A33-CORROIOS; 3664/VJG/2015-1340/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA INFANTE D HENRIQUE, VALE MILHAÇOS; 3665/VJG/2015-1602/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV SILVA GOMES, ROTUNDA DA PONTE, AMORA; 3666/VJG/2015-1609/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA FOROS AMORA, ROTUNDA, AMORA; 3667/VJG/2015-1610/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA 25 DE ABRIL, ROTUNDA, CRUZ DE PAU; 3668/VJG/2015-1615/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA INFANTE D QUGUSTO, JUNTO RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU; 3670/VJG/2015-1625/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA D MANUEL I COM RUA MARCOS SEVERINO, PAIVAS; 3671/VJG/2015-1626/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORROIOS SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, PAIVAS-AMORA; 3672/VJG/2015-1627/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORROIOS SITO AV DA PONTE DA FRATERNIDADE, ROTUNDA. AMORA; 3673/VJG/2015-1629/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA

54†

CORRIMAO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE ACESSO EN10 - FOGUETEIRO; 3674/VJG/2015-1630/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ACESSO EN10 - FOGUETEIRO; 3675/VJG/2015-1631/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO ROTUNDA, RUA M.F.A., AMORA; 3676/VJG/2015-1634/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA FOROS DE AMORA, ROTUNDA, CRUZ DE PAU; 3677/VJG/2015-1646/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA LIDL, AMORA; 3678/VJG/2015-1647/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DAS OLIVEIRAS, ROTUNDA, CRUZ DE PAU; 3679/VJG/2015-1648/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, PAIVAS; 3680/VJG/2015-1649/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DE MAIO ROTUNDA RUA JOAQUIM BENSUADE, AMORA; 3681/VJG/2015-1650/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1 DE MAIO, ROTUNDA, PAIVAS; 3682/VJG/2015-1651/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, CRUZ DE PAU; 3683/VJG/2015-1653/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA FOROS DE AMORA, ROTUNDA, RUA DO MINHO, CRUZ DE PAU; 3684/VJG/2015-1655/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA D MANUEL I, COM RUA MARCO SEVERINO, AMORA; 3685/VJG/2015-1656/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA D BRANCA SARAIVA CARVALHO, AMORA; 3686/VJG/2015-1767/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1º DE MAIO, AMORA; 3727/VJG/2015-482/FF-LINA MARIA CARRILHO GALIZA, LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO SITO AV REDONDOS, 40 - FERNAO FERRO).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3562/VJG/2015-392/CO-ARMASUL, SA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, PERIODO DE 25,09,2015 A 24,09,2016;3609/VJG/2015-367/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA DESEMBARGADOR, ROTUNDA, CASAL DO MARCO; 3628/VJG/2015-466/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA LUIS DE CAMOES, FERNAO FERRO;3635/VJG/2015-788/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, FRENTE RIO SUL, TORRE DA MARINHA; 3646/VJG/2015-1232/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO SITO RUA MANUEL FERREIRA - SANTA MARTA DO PINHAL; 3669/VJG/2015-1624/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV 1 DE MAIO, ROTUNDA CRUZ DE PAU).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3573/VJG/2015-553/B/73-CONDOMINIO PREDIO NA RUA DE BINTA 18 - CRUZ DE PAU - AMORA; 3574/VJG/2015-53/B/03-JOSE RAMA GONÇALVES;3575/VJG/2015-783/B/77-CONDOMINIO PREDIO NA RUA MARIO SACRAMENTO 17 - CRUZ DE PAU - AMORA; 3576/VJG/2015-683/B/60-CONDOMINIO PREDIO NA RUA PROF EGAS MONIZ 1 - SEIXAL;3577/VJG/2015-43/B/62-CONDOMINIO PREDIO NA AVENIDA RESISTENTES ANTIFASCISTAS 64 - AMORA; 3578/VJG/2015-274/B/82-ADMINISTRAÇÃO PREDIO RUA EDUARDO SOARES FIGUEIREDO 12 - AMORA; 3580/VJG/2015-593/B/83-CONDOMINIO PREDIO NA RUA ESCOLA PRIMARIA 27 - AMORA; 3581/VJG/2015-253/B/82-CONDOMINIO PREDIO NA PRACETA ANTONIO HENRIQUES MARQUES 13 - AMORA).

- PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXAS - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3570/VJG/2015-15/G/97-TALENTOS AO ACASO CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3598/VJG/2015-91/B/14-BORVEI CONSTRUÇÃO CIVEL UNIPESSOAL, LDA.; 3599/VJG/2015-612/B/95-JOÃO DUARTE CANHOTO MACHADO; 3688/VJG/2015-28/B/2013-TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3571/VJG/2015-125/B/2014-FILOSELA SOC CONST IMOBILIARIA SA; 3579/VJG/2015-818/B/1990-CAIXA GERAL DE DEPOSITOS SA;3589/VJG/2015-105/B/15-A C M SOUSA, SA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3731/VJG/2015-DEGEP.DOGE.08.EF.2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO REFERENTE AO ESTUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO DA GRUA DE ALAGEM NO MURO DO CAIS DO SEIXAL À EMPRESA GEOCONTROLE, GEOTECNIA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO, SA PELO VALOR 4.000,00 + IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3572/VJG/2015-22/B/05-CARLOS ALMEIDA CONSTRUÇÕES, LDA.; 3708/VJG/2015-22/R/11-ANTONIO GOMES DOS SANTOS).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3641/VJG/2015-510/B/86-FAUSTINO AUGUSTO TEIXEIRA).

- PRORROGAÇÃO PRAZO PARA ENTREGA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES

sat



347

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3588/VJG/2015-42/B/11-
MARIA AUGUSTA ROQUE GOMES).
- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (3711/VJG/2015-
576/R/98-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.).

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, entreviu pedindo esclarecimentos sobre a passagem do terreno da Igreja de Fernão Ferro para os elementos da comissão.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, explicou dizendo que só em março é que surgiram obstáculos neste processo e isso porque o plano previa um uso diferente. Materialmente e do ponto de vista do conteúdo só a partir do momento da publicação do PDM é que se pode desenvolver esse processo, mas tem havido desenvolvimentos visíveis.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, entreviu manifestando o seu agrado sobre o festival do Seixal Jazz, que irá ter início a partir de dia 26 de outubro, no Seixal. Disse ainda que o Seixal deveria ser uma referência em termos de Jazz, ou seja quando alguém quisesse ouvir este género musical pudesse dirigir-se ao Seixal. Referiu ainda outra questão e que tem a ver com as refeições escolares, nomeadamente com as faturas se incluíam o IVA ou não, se poderiam ou não ser colocadas no IRS. Existem no concelho agrupamentos escolares em que a empresa responsável, a Eurest, é que emite a fatura, mas existem outras que não. Solicitou esclarecimentos sobre esta questão. A segunda questão tem a ver com o pagamento que o município faz á empresa responsável pelas refeições escolares, se em certos casos são as escolas que emitem e recebem o dinheiro das refeições, como é que essa articulação é feita.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, solicitou esclarecimento sobre a não instalação sobre a rede elétrica no Bairro Vale de Chicharos, se o contrato programa com a CRIART já foi assinado.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, informou que este ano o festival do Seixal Jazz, terá em termos musicais um grande impacto, e que tem sido uma iniciativa muito participada quer do interesse que suscita, bem como a nível cultural, podendo atingir outros contornos, como o senhor vereador Luís Cordeiro indicou.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que a empresa Eurest não é a única empresa que fornece refeições escolares no concelho. Apenas tem um contrato com o município do Seixal para refeições escolares do primeiro ciclo e ensino pré-escolar. Relativamente às escolas sede dos agrupamentos de escolas é outra empresa que fornece refeições ao abrigo de um procedimento concursal que o ministério da Educação fez. Daí poder estar a razão da emissão das faturas serem as próprias escolas a fazê-lo e noutras situações, nomeadamente a Eurest a emitir tais faturas. No caso do município e do procedimento concursal de acordo com o caderno de encargos, a câmara suporta toda a diferença entre o custo real da refeição que atualmente é de 2,26€, e o 1,46€ de acordo com uma fórmula que esta estabelecida na lei e que coloca a participação das autarquias e do ministério da educação. Adiantou ainda que para os alunos que têm apoio da ação escolar quer de escalão A ou comparticipa essa parte respetivamente. A camara comparticipa nos períodos de interrupção letiva e enquanto o refeitório escolar funciona. Esclareceu que receberam uma questão de uma munícipe, e que esta pagava € 1,46, e disse que não tinha conhecimento que alguém pagasse mais do que esse valor. Foi pedido um parecer jurídico sobre a questão da inclusão de IVA na fatura, o qual traduzia a possibilidade da sua inclusão mas tal não significa que o valor seja outro que não o estipulado na lei, ou seja de € 1,46. Foi igualmente pedido ao serviço tributário esclarecimento sobre essa matéria. No entanto já foi colocada a questão das famílias não poderem colocar as faturas em sede de IRS, apesar de aparentemente a resposta ser negativa, disse que a camara continua alerta para estas questões.



set

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, disse que em relação à instalação da rede elétrica em Vale de Chicharos decorreu uma reunião com o representante da CRIART e um representante da EDP, e não foi possível a assinatura porque houve a necessidade de alteração do compromisso de alguns moradores do bairro para executar a obra mas não existia a devida certificação. Entretanto foram pedidos orçamentos, e neste momento já existe um que corresponde às expetativas nomeadamente ao que concerne ao preço apresentado. Esclareceu que provavelmente este assunto virá à próxima reunião de câmara.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, esclareceu que existe um aditamento que está relacionado com um protocolo com a AIDC para a cedência de um terreno e que consiste na viabilização da requalificação do campo de Futebol de Pinhal do General. Foi suscitada uma questão que à data não ficou devidamente clarificada na sequência do protocolo. Isso significou que os termos do protocolo não acompanhavam o que tinha sido deliberado e aquando da assinatura da escritura foram verificadas tais dificuldades. Nomeadamente quanto ao prazo de construção, e estas têm alguma dimensão, estava previsto um prazo de dois anos, quando deveria ser de cinco anos. E no âmbito das competências que detém assinou um despacho a clarificar essa matéria. Solicitou a inclusão do ponto 17 como aditamento para ser posteriormente discutido e aprovado.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, adiantou que quando se acredita no trabalho que é desenvolvido, alcançamos todos os objetivos que traçamos. Disse que era uma grande vitória para o poder local democrático e nomeadamente para o município do Seixal, que sempre acreditou que a sua luta era justa e que nunca aderiu às quarenta horas de trabalho, e isso verificou-se através do Acórdão do Tribunal Constitucional de 7 de outubro que declara a inconstitucionalidade.

2. Deliberação n.º 276/2015 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE MAIO DE 2015. (ATA N.º 09/2015). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 7 de maio de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 277/2015 – CMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS. EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017. PROCESSO N.º 802/DAG/2015. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Para efeitos de celebração do contrato no âmbito do ajuste direto para aquisição de serviços de auditoria externa para certificação legal das contas referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, adjudicado à empresa G.Marques, SCROC – Unipessoal, Lda., por deliberação n.º 208/2015 de 06 de agosto de 2015, propõe-se a habilitação do adjudicatário, uma vez que o adjudicatário entregou todos os documentos de habilitação exigidos no convite, estando os mesmos em conformidade e a aprovação da respetiva minuta, que se anexa.

CONTRATO N.º ____ /2015 – OPMM

(MINUTA)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017



56t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, disse que em relação à instalação da rede elétrica em Vale de Chicharos decorreu uma reunião com o representante da CRIART e um representante da EDP, e não foi possível a assinatura porque houve a necessidade de alteração do compromisso de alguns moradores do bairro para executar a obra mas não existia a devida certificação. Entretanto foram pedidos orçamentos, e neste momento já existe um que corresponde às expetativas nomeadamente ao que concerne ao preço apresentado. Esclareceu que provavelmente este assunto virá à próxima reunião de câmara.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, esclareceu que existe um aditamento que está relacionado com um protocolo com a AIDC para a cedência de um terreno e que consiste na viabilização da requalificação do campo de Futebol de Pinhal do General. Foi suscitada uma questão que à data não ficou devidamente clarificada na sequência do protocolo. Isso significou que os termos do protocolo não acompanhavam o que tinha sido deliberado e aquando da assinatura da escritura foram verificadas tais dificuldades. Nomeadamente quanto ao prazo de construção, e estas têm alguma dimensão, estava previsto um prazo de dois anos, quando deveria ser de cinco anos. E no âmbito das competências que detém assinou um despacho a clarificar essa matéria. Solicitou a inclusão do ponto 17 como aditamento para ser posteriormente discutido e aprovado.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, adiantou que quando se acredita no trabalho que é desenvolvido, alcançamos todos os objetivos que traçamos. Disse que era uma grande vitória para o poder local democrático e nomeadamente para o município do Seixal, que sempre acreditou que a sua luta era justa e que nunca aderiu às quarenta horas de trabalho, e isso verificou-se através do Acórdão do Tribunal Constitucional de 7 de outubro que declara a inconstitucionalidade.

2. Deliberação n.º 276/2015 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE MAIO DE 2015. (ATA N.º 09/2015). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 7 de maio de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 277/2015 – CMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS. EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017. PROCESSO N.º 802/DAG/2015. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Para efeitos de celebração do contrato no âmbito do ajuste direto para aquisição de serviços de auditoria externa para certificação legal das contas referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, adjudicado à empresa G.Marques, SCROC – Unipessoal, Lda., por deliberação n.º 208/2015 de 06 de agosto de 2015, propõe-se a habilitação do adjudicatário, uma vez que o adjudicatário entregou todos os documentos de habilitação exigidos no convite, estando os mesmos em conformidade e a aprovação da respetiva minuta, que se anexa.

CONTRATO N.º ____ /2015 – OPMM

(MINUTA)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

34t

Preâmbulo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, perante mim, Mafalda Maria Esteves de Matos, na qualidade de oficial público designado por despacho com nº 1011-PCM/2013 de 21 de outubro, nos termos da alínea b) do nº 2 do art.º 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, compareceram como outorgantes:

Outorgantes

Primeiro Outorgante

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como primeiro outorgante,

E

Segunda Outorgante:

G.MARQUES – SROC, UNIPESSOAL LDA, SROC nº 218, com o NIPC 508 426 936, com sede em rua do Montepio, nº 21, 2 Dto., Leiria, 2430-309 Marinha Grande, aqui representada por LUIS GUERRA MARQUES, portador do Bilhete de Identidade nº 1594680, na qualidade de representante legal nos termos do documento que se junta (anexo 1), adiante designada por segunda outorgante.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

A segunda outorgante obriga-se a prestar ao primeiro outorgante serviços de auditoria externa para certificação legal de contas referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos da proposta apresentada, em harmonia com o convite e caderno de encargos.

Cláusula segunda
(Adjudicação)

Os serviços descritos na cláusula anterior foram adjudicados por força da deliberação nº 208 - CMS/2014, de 6 de agosto, após recurso a procedimento de contratação pública na modalidade de ajuste direto nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual vigora com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Cláusula terceira
(Minuta do contrato)

A minuta do presente contrato foi aprovada por _____ com o nº _____ - _____/2015, de _____ de _____, nos termos e para efeitos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula quarta
(Preço contratual e prazo de execução)

Os serviços objeto do presente contrato foram adjudicados pelo montante de € 27.900 (vinte e sete mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao qual se aplica a redução remuneratória nos termos do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, para um prazo de execução de três anos.

Cláusula quinta
(Repartição de encargos)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

54t

Preâmbulo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, perante mim, Mafalda Maria Esteves de Matos, na qualidade de oficial público designado por despacho com n.º 1011-PCM/2013 de 21 de outubro, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, compareceram como outorgantes:

Outorgantes

Primeiro Outorgante

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como primeiro outorgante,

E

Segunda Outorgante:

G.MARQUES – SROC, UNIPessoal LDA, SROC n.º 218, com o NIPC 508 426 936, com sede em rua do Montepio, n.º 21, 2 Dto., Leiria, 2430-309 Marinha Grande, aqui representada por **LUIS GUERRA MARQUES**, portador do Bilhete de Identidade n.º 1594680, na qualidade de representante legal nos termos do documento que se junta (anexo 1), adiante designada por segunda outorgante.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

A segunda outorgante obriga-se a prestar ao primeiro outorgante serviços de auditoria externa para certificação legal de contas referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos da proposta apresentada, em harmonia com o convite e caderno de encargos.

Cláusula segunda
(Adjudicação)

Os serviços descritos na cláusula anterior foram adjudicados por força da deliberação n.º 208 - CMS/2014, de 6 de agosto, após recurso a procedimento de contratação pública na modalidade de ajuste direto nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual vigora com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Cláusula terceira
(Minuta do contrato)

A minuta do presente contrato foi aprovada por _____ com o n.º _____ - _____/2015, de _____ de _____, nos termos e para efeitos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula quarta
(Preço contratual e prazo de execução)

Os serviços objeto do presente contrato foram adjudicados pelo montante de € 27.900 (vinte e sete mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao qual se aplica a redução remuneratória nos termos do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, para um prazo de execução de três anos.

Cláusula quinta
(Repartição de encargos)



461

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Os serviços objeto do presente contrato, adjudicados pelo montante referido na cláusula anterior, estão abrangidos pela seguinte repartição de encargos:

- a) para o ano de 2015 o valor de € 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal,
- b) para o ano de 2016 o valor de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal.
- c) para o ano de 2017 o valor de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal.
- d) para o ano de 2018 o valor de € 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal.

Cláusula sexta
(Pagamentos)

O pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizado após a receção da fatura e confirmação do serviço por parte do serviço competente, de acordo com a cláusula sexta do caderno de encargos.

Cláusula sétima
(Obrigações da segunda outorgante)

- 1. A segunda outorgante fica obrigada a recorrer a todos os meios humanos, técnicos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
- 2. A segunda outorgante obriga-se ainda a prestar os serviços contratados, nos termos e condições em que ficam exarados e com a diligência e precaução exigíveis às "legis artis" da sua atividade.

Cláusula oitava
(Sanções)

- 1. Se a segunda outorgante não executar os serviços nas condições fixadas, ser-lhe-á aplicada até ao fim da prestação de serviços ou à eventual resolução, sanção contratual como decorre do Código dos Contratos Públicos.
- 2. Serão da responsabilidade da segunda outorgante se da execução dos trabalhos da prestação de serviços resultarem, por incúria ou não cumprimento do contrato, prejuízos a terceiros, e por conseguinte ressarcidos por si.

Cláusula nona
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da adjudicação, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 287º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula décima
(Omissões)

Em tudo o que for omissis o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Cláusula décima primeira
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugado com as disposições do artigo 184º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro.



44t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Cláusula décima segunda
(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato, os outorgantes convencionam ser competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula décima terceira
(Informação de compromisso)

A despesa inerente à execução do presente contrato, está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2015 da Câmara Municipal do Seixal, e a classificação orçamental da dotação por onde este encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 0104 e classificação económica 020220 que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2015, com o número sequencial de compromisso 29704, prestado em 17 julho de 2015, pela vice presidente da Câmara Municipal do Seixal.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Representante legal

O Oficial Público

Mafalda Maria Esteves de Matos
(Despacho com nº 1011-PCM/2013 de 21 de outubro)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação nº 278/2015 – CMS - HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA RUA 1º DE DEZEMBRO, 2 E 2ª, COM O LARGO DA IGREJA, 35, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“No âmbito do procedimento de hasta pública para arrendamento de edifício municipal sito na Rua 1º de Dezembro, 2 e 2A/Largo da Igreja, 35 da União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área bruta de 367,98 m2, aprovado por deliberação de Câmara com o nº 248/2015 de 20 de agosto, e, tendo-se realizado no dia 21 de setembro último o Ato Público para licitação onde foram apresentadas oito propostas.



gat

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Considerando a adjudicação provisória realizada no dia do Ato Público, conforme consta da referida ata, propõe-se a aprovação de adjudicação definitiva do arrendamento do referido edifício municipal à empresa "Purpledimension", pelo valor de € 1.300,00 (mil e trezentos euros), tendo já sido recebido, no ato da adjudicação provisória, o depósito caução no valor correspondente a duas rendas (2.600,00 euros), do qual se deu a respetiva quitação através da guia nº 120/20145 emitida no dia 21 de setembro.,

Mais se propõe, a aprovação da minuta do contrato de arrendamento em anexo, atribuindo-se os respetivos poderes do mesmo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO – HASTA PÚBLICA

(MINUTA)

Preâmbulo

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, perante mim, Mafalda Maria Esteves de Matos, na qualidade de oficial público designado por despacho com nº 1011-PCM/2013 de 21 de outubro, nos termos da alínea b) do nº 2 do art.º 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificado como **Primeiro outorgante**

E

SEGUNDA OUTORGANTE

Purpledimension, Representações e Serviços Unipessoal, Lda., pessoa coletiva número 510 343 422, com sede praça do mercado, 2 – Gabinete 5, 2840-492, devidamente representada neste ato por _____, portador do cartão de contribuinte fiscal número _____, que outorga na qualidade de procurador da sociedade (anexo 1), adiante designado por **Segunda outorgante**.

Considerando que:

PRIMEIRO – O primeiro outorgante é atual dono e legítimo proprietário do imóvel, adiante melhor identificado na cláusula primeira do presente contrato;

SEGUNDO – O Município do Seixal na sequência da deliberação de Câmara nº 248/2015 de 20 de agosto, procedeu à Hasta pública, mediante licitação para arrendamento do imóvel sito em, Rua 1º de Dezembro, 2 e 2 A/Largo da Igreja, 35 - União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob o número 00653/030421 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1943.

TERCEIRO - Por licitação o valor da renda mensal será de 1.300,00 € (mil e trezentos euros).

Entre os ora outorgantes é celebrado, firmado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito, o presente Contrato de Arrendamento, nos termos das cláusulas seguintes

Cláusula Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito em Rua 1º de Dezembro, 2 e 2 A/Largo da Igreja, 35 - União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob o número 00653/030421 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1943.



547

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Cláusula Segunda

O primeiro outorgante dá de arrendamento à segunda outorgante o imóvel, correspondente ao prédio identificado na cláusula primeira, do qual se pretende a reabilitação funcional para estabelecimento de alojamento local, na modalidade de estabelecimento de hospedagem.

Cláusula Terceira

O arrendamento produz efeitos a partir da data da outorga do contrato, e é celebrado pelo prazo de quinze anos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

Cláusula Quarta

O investimento necessário à reabilitação funcional do edifício fica a cargo do adjudicatário, participando o Município do Seixal nesse investimento até ao valor máximo de 40.000,00 € (quarenta mil euros), valor considerado de referência para adaptação do imóvel aos fins pretendidos, (108,70 euros/m² para reabilitação, aproximadamente 18% do valor médio de construção, por metro quadrado – 603,00 € definido pela Portaria n.º 280/2014, de 30 de dezembro), valor a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada no número seguinte.

Cláusula Quinta

A comparticipação referenciada supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros cinco anos do contrato, nos seguintes termos:

- 95% no 1º ano,
- 90% no 2º ano,
- 85% no 3º ano,
- 80% no 4º ano,
- 75% no 5º ano,

Até perfazer o montante máximo referido no ponto anterior.

Cláusula Sexta

A segunda outorgante entregou no ato da adjudicação provisória a título de depósito caução, o montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) a que o primeiro outorgante à data deu quitação e entregou guia com o número 120 / 2015.

Cláusula Sétima

Constitui fundamento de resolução do contrato designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

1. Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2 do regulamento (anexo 2).
2. A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do contrato.

Cláusula Oitava

As intervenções de adaptação para fim e uso a que se destina o procedimento carecem de aprovação por parte da camara Municipal do Seixal.

Cláusula Nona

Em tudo o mais não regulado no presente contrato aplica-se a legislação em vigor.

Cláusula Décima

Para apreciação e decisão de todo e qualquer litígio emergente deste contrato, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, Instância Local do Seixal, foro que os contratantes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em três exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.



467 6.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Segunda outorgante

Procurador

O Oficial Público

Mafalda Maria Esteves de Matos

(despacho com n.º 1011-PCM/2013 de 21 de outubro)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, solicitou esclarecimento sobre a cláusula quarta, sobre a qual diz que vai haver um investimento do município no máximo de quarenta mil euros, e depois na cláusula seguinte esse valor será abatido durante os primeiros cinco anos de contrato.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, esclareceu que o valor base de licitação tinha sido de oitocentos euros, e feitas as contas o abatimento perduraria até perfazer cinco anos, uma vez que se verificou várias licitações, o preço foi arrematado por mil e trezentos euros, logo esse abatimento seria feito apenas em três anos.

5. Deliberação n.º 279/2015 – CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2015. 2.ª REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Na sequência da execução orçamental dos primeiros nove meses do exercício de 2015, conforme quadro abaixo, verifica-se que as rubricas de receita referente ao IUC, IMT, Derrama e Venda de Bens de Investimento, evidenciam um grau de execução acima da média mensal prevista.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Segunda outorgante

Procurador

O Oficial Público

Mafalda Maria Esteves de Matos
(despacho com nº 1011-PCM/2013 de 21 de outubro)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, solicitou esclarecimento sobre a cláusula quarta, sobre a qual diz que vai haver um investimento do município no máximo de quarenta mil euros, e depois na cláusula seguinte esse valor será abatido durante os primeiros cinco anos de contrato.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, esclareceu que o valor base de licitação tinha sido de oitocentos euros, e feitas as contas o abatimento perduraria até perfazer cinco anos, uma vez que se verificou várias licitações, o preço foi arrematado por mil e trezentos euros, logo esse abatimento seria feito apenas em três anos.

**5. Deliberação nº 279/2015 – CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2015.
2.ª REVISÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:
Presidência.

“Na sequência da execução orçamental dos primeiros nove meses do exercício de 2015, conforme quadro abaixo, verifica-se que as rubricas de receita referente ao IUC, IMT, Derrama e Venda de Bens de Investimento, evidenciam um grau de execução acima da média mensal prevista.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

44t G

Designação	Orçamentado	Cobrado	Grau Execução
IUC	3.200.000	2.567.601	80,24%
IMT	3.850.000	3.387.745	87,99%
Derrama	920.000	1.318.817	143,35%
Terrenos	120	900.000	750000,00%

Surge assim a necessidade de efetuar um ajustamento na receita.

Por forma a compensar a receita arrecadada acima dos valores expectáveis, nas dotações da despesa são consideradas as rubricas correspondentes aos acordos de pagamentos em vigor, a fim de permitir uma antecipação de pagamentos.

Rubricas a reforçar na Despesa	Valor
Protocolo para a concretização da 1ª fase do MST - Acordo	732.861,48
Tratamento de RSU - Acordo	917.138,52
Total	1.650.000,00

Rubricas a reforçar na Receita	Valor
IUC	150.000,00
IMT	150.000,00
Derrama	450.000,00
Terrenos	900.000,00
Total	1.650.000,00

Neste âmbito e nos termos nos termos do Dec-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro e da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, proponho a apreciação e a votação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2015;

Mais proponho que, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do art. 25 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Camara do Seixal, Joaquim dos Santos disse que, a proposta era bastante explícita, no entanto esclareceu que, face às disponibilidades orçamentais existentes no ano de 2015, consegue-se antecipar o pagamento de um milhão e seiscentos e cinquenta mil euros, que tinha previsto pagar para o próximo ano. Adiantou que, com este pagamento iria ser fechado a dívida



321

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

com a AMARSUL. Relativamente ao outro valor com o Metro Sul do Tejo, iria ser pago o que está em dívida e também ano de 2015 e o ano de 2016.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse não entender como é possível não se fazer alguns investimentos por falta de liquidez e por outro lado estão a ser pagas dívidas por antecipação. Discorda desta linha de ação.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse estar tentado a aplaudir este ponto, porque de facto com este orçamento já se está a pagar o ano de 2016. Acrescentou que é pena que depois se venha dizer que não é possível realizar vários investimentos por falta de liquidez. Considera haver algum exagero na gestão do dinheiro público mas apesar de tudo enaltece esta postura.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que dividia esta deliberação em vários momentos distintos. Primeiro temos o documento em si, da necessidade contabilística em se elaborar este documento ou seja fazer esta alteração orçamental, e não se opôs. Quanto à receita em si existe de facto, muitas parecenças com o atual governo. Com este orçamento parece ser possível o IMI das famílias, pois parece que existe um certo alívio orçamental. Existe um espaço para a redução dos impostos e de facto é isso que interessa. De qualquer forma vamos votar favoravelmente, não temos nada a opor.

O Senhor Presidente da Câmara do Seixal, Joaquim dos Santos, explicou que neste momento não existia nenhuma obra em condições de execução para poder face à tesouraria existente, neste momento as obras pesadas que existem é por exemplo o passeio ribeirinho do Seixal. Esta é uma obra que terá um custo superior a dois milhões de euros, e que terá execução financeira no ano de 2016. Disse ainda que, a obra da escola EB1/JI de Santa Marta do Pinhal, esta também com um custo de dois milhões de euros e que terá execução financeira, só no próximo ano. Isso porque, tinha havido uma reclamação do segundo concorrente e portanto o processo ainda não está concluído. Será submetido a visto do Tribunal de Contas, e só depois de alguns procedimentos é que haverá a consignação, provavelmente só a partir de fevereiro é que haverá condições de consignar esta obra. Acrescentou que, o ano de 2016 será um ano de grandes pagamentos, e para aliviar o orçamento destes acordos de pagamento, pagavam-se agora para que o próximo orçamento fosse menos pesado. Esclareceu que, a Câmara do Seixal está a reduzir a sua dívida, ao contrário daquilo que o governo faz, em que a dívida aumenta todos os meses. Este ponto foi aprovado por unanimidade.

6. Deliberação n.º 280/2015 – CMS – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. RECRUTAMENTO DE 3 TRABALHADORES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AÇÃO EDUCATIVA. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O alargamento da rede de educação pré escolar obriga à abertura de novas salas de jardim de infância e que se constata a insuficiência de auxiliares de ação de educação educativa para assegurar o acompanhamento, guarda e segurança das crianças em cada sala;
2. Em 26 de agosto de 2014, foi aberto, pelo aviso n.º 9672/2014, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 163, um procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 3 de julho de 2015;



347

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

3. Constitui-se, assim, uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 1 do art. 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, na medida em que a lista unitária de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar;
4. Atendendo ao disposto no n.º 2 do art. 40º da referida Portaria, a reserva de recrutamento é utilizada, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos;
5. Uma vez que os postos de trabalho necessários para a abertura das novas salas têm as mesmas atribuições e competências dos postos de trabalho que foram objeto do procedimento concursal supra referido, o recrutamento dos trabalhadores necessários para os ocupar deve ser efetuado com recurso àquela reserva de recrutamento interna;
6. Nos termos do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupar postos de trabalho deve ser precedido de aprovação do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, que fixará, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
 - Não se verifique aumento de despesa com o pessoal, não relevando, para este efeito, os aumentos que decorram de decisão legislativa ou judicial, da assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local, da assunção de despesas com o pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução ou de internalização das atividades do município e da assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido;
 - Se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recursos a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;
 - Se verifique o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 - Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que ele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;
 - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento.
7. Todos estes requisitos se encontram cumpridos, porquanto:
 - O recrutamento, acima mencionado, é imprescindível para colmatar as necessidades permanentes dos serviços municipais de assegurar o alargamento da rede pré-escolar, nomeadamente a prevista abertura de novas salas de jardim-de-infância, sob pena de se ver comprometido o normal funcionamento desses serviços públicos devido à carência de recursos humanos nessa área de atividade. Com efeito, a atividade municipal, para a qual se propõe a ocupação dos postos de trabalho, ficará séria e gravemente comprometida caso não lhe sejam alocados recursos humanos em número suficiente. Daí que a não contratação dos trabalhadores para funções públicas por tempo indeterminado conduziria ao estrangulamento e ao comprometimento do serviço público que o mesmo deve assegurar;Sendo assim e considerando que se prevê para breve um alargamento da rede de educação pré-escolar, com o aumento do número de salas de jardim-de-infância, e tendo presente a carência de recursos humanos, torna-se premente proceder à ocupação dos três postos de trabalho na categoria de assistente operacional, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes dos serviços, dada a carência de auxiliares de ação educativa, que se revela necessário salvaguardar;
A necessidade desse recrutamento torna-se evidente face à evolução global dos recursos humanos nesta autarquia nos últimos três anos, que registou uma redução global de 177 trabalhadores, com maior incidência na carreira dos assistentes operacionais, que contava.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

347

3. Constitui-se, assim, uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 1 do art. 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, na medida em que a lista unitária de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar;
4. Atendendo ao disposto no n.º 2 do art. 40º da referida Portaria, a reserva de recrutamento é utilizada, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos;
5. Uma vez que os postos de trabalho necessários para a abertura das novas salas têm as mesmas atribuições e competências dos postos de trabalho que foram objeto do procedimento concursal supra referido, o recrutamento dos trabalhadores necessários para os ocupar deve ser efetuado com recurso àquela reserva de recrutamento interna;
6. Nos termos do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupar postos de trabalho deve ser precedido de aprovação do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, que fixará, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
 - Não se verifique aumento de despesa com o pessoal, não relevando, para este efeito, os aumentos que decorram de decisão legislativa ou judicial, da assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local, da assunção de despesas com o pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução ou de internalização das atividades do município e da assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido;
 - Se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recursos a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade;
 - Se verifique o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 - Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que ele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;
 - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento.
7. Todos estes requisitos se encontram cumpridos, porquanto:
 - O recrutamento, acima mencionado, é imprescindível para colmatar as necessidades permanentes dos serviços municipais de assegurar o alargamento da rede pré-escolar, nomeadamente a prevista abertura de novas salas de jardim-de-infância, sob pena de se ver comprometido o normal funcionamento desses serviços públicos devido à carência de recursos humanos nessa área de atividade. Com efeito, a atividade municipal, para a qual se propõe a ocupação dos postos de trabalho, ficará séria e gravemente comprometida caso não lhe sejam alocados recursos humanos em número suficiente. Daí que a não contratação dos trabalhadores para funções públicas por tempo indeterminado conduziria ao estrangulamento e ao comprometimento do serviço público que o mesmo deve assegurar;Sendo assim e considerando que se prevê para breve um alargamento da rede de educação pré-escolar, com o aumento do número de salas de jardim-de-infância, e tendo presente a carência de recursos humanos, torna-se premente proceder à ocupação dos três postos de trabalho na categoria de assistente operacional, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes dos serviços, dada a carência de auxiliares de ação educativa, que se revela necessário salvaguardar;
A necessidade desse recrutamento torna-se evidente face à evolução global dos recursos humanos nesta autarquia nos últimos três anos, que registou uma redução global de 177 trabalhadores, com maior incidência na carreira dos assistentes operacionais, que contava.



447

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Em 2011, com 833 trabalhadores nesta carreira, nesta data, conta apenas com 702 trabalhadores;

- Por outro lado, no processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recursos a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, por estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no art. 16º do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à constituição, dispensando da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
- O encargo com os recrutamentos em causa encontra-se devidamente previsto no Orçamento do Município, aprovado por esta Câmara Municipal na sua reunião de câmara de 23 de abril de 2015 e pela Assembleia Municipal na sua reunião de 28 de abril de 2015.
- Por último, o município tem cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
- O encargo com estes recrutamentos, porque resulta da assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência de competências da administração central para administração local, nos termos do disposto no art. 62º, n.º 5, alínea b) da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não revela para efeitos de contabilização de aumento de despesas com o pessoal;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional, para exercício das funções de auxiliar de ação educativa descritas no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, aprovadas para o ano de 2015, relacionadas com as atribuições e competências definidas, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 9672/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 163, de 26 de agosto, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 3 de julho de 2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação n.º 281/2015 – CMS – PROJETO PREVENIR EM COLEÇÃO. ANO LETIVO 2015/2016. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância do projeto “Prevenir em Coleção”, que visa a prevenção das toxicodependências e outros comportamentos de risco, e que tem sido implementado desde o ano letivo de 1998/1999 junto da comunidade escolar e pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico do Município do Seixal, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), à Associação Arisco, destinada a apoiar nas despesas inerentes à realização do referido projeto, conforme a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto com o n.º 29181 de 14 de agosto de 2015.



34t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – instituição para a Promoção Social e da Saúde – anexo n.º 707/2015.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2015.08.14 – anexo n.º 708/2015.
- Informação do compromisso – PRP: 29181/DDSD/15/2015 – 2015.10.02 – anexo n.º 709/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 282/2015 – CMS – PROJETO “A CASA DAS EMOÇÕES”. ANO LETIVO 2015/2016. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância do projeto “A Casa das Emoções”, que visa a promoção da saúde e intervenção do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de cada criança bem como a prevenção de comportamentos de risco em crianças do pré-escolar do Município do Seixal, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assim propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.500 (três mil e quinhentos euros), à Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa, destinada a apoiar nas despesas inerentes à realização do referido projeto, conforme a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto com o n.º 28108 de 10 de agosto de 2015.
Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área da saúde entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 710/2015.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2015.08.10 – anexo n.º 711/2015.
- Informação de compromisso PRP – 28108/DDSD/15/2015 – 2015.10.02 – anexo n.º 712/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 283/2015 – CMS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CONCELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



34t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área da saúde entre o Município do Seixal e a Arisco – instituição para a Promoção Social e da Saúde – anexo n.º 707/2015.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2015.08.14 – anexo n.º 708/2015.
- Informação do compromisso – PRP: 29181/DDSD/15/2015 – 2015.10.02 – anexo n.º 709/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 282/2015 – CMS – PROJETO “A CASA DAS EMOÇÕES”. ANO LETIVO 2015/2016. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância do projeto “A Casa das Emoções”, que visa a promoção da saúde e intervenção do desenvolvimento de competências pessoais e sociais de cada criança bem como a prevenção de comportamentos de risco em crianças do pré-escolar do Município do Seixal, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assim propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.500 (três mil e quinhentos euros), à Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa, destinada a apoiar nas despesas inerentes à realização do referido projeto, conforme a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto com o n.º 28108 de 10 de agosto de 2015.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área da saúde entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 710/2015.
- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – 2015.08.10 – anexo n.º 711/2015.
- Informação de compromisso PRP – 28108/DDSD/15/2015 – 2015.10.02 – anexo n.º 712/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 283/2015 – CMS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CONCELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

“Considerando a importância de que se reveste a promoção da paz, da solidariedade e cooperação entre os povos do mundo, bem como a defesa da resolução pacífica dos conflitos e do desarmamento, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com a proposta n.º 27770, de 15 de setembro de 2015, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto:

1. A aprovação da minuta do protocolo de cooperação entre o Município do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação;
2. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Conselho Português para a Paz e Cooperação, no valor de € 1.000,00 (mil euros), para apoiar o desenvolvimento da sua atividade anual no Seixal.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CONSELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DO SEIXAL, 1º OUTORGANTE, com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários do Seixal, n.º 45, 2840-001 Seixal, neste ato representado pelo seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, pela pessoa do seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º283/2015-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a de 8 de outubro.

E

CONSELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO, 2º OUTORGANTE, com o NIPC 500988579, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 56 – 2º, 1250-193 Lisboa, neste ato representado pela sua Presidente Maria Ilda da Costa Figueiredo, portadora do cartão de cidadão n.º 640 839, com poderes para o ato nos termos do artigo 29º dos seus Estatutos conferidos na reunião da Direção Nacional de 12/07/2012;

Considerando que

O Conselho Português para a Paz e Cooperação (de ora em diante “CPPC”) é uma associação sem fins lucrativos, de organização e intervenção plural, de grande prestígio nacional e internacional, que desde a sua criação em 1976 intervém ativamente na luta pela Paz, pela Solidariedade e Cooperação entre os povos, defendendo a resolução pacífica dos conflitos e o desarmamento, pautando sua ação pela mobilização do povo português;

O CPPC é membro do conselho Mundial da Paz, pertencendo ao seu Secretariado, e é o coordenador para os movimentos da Paz na Europa;

O CPPC uma organização Não Governamental reconhecida pela Organização das Nações Unidas como mensageiro da Paz;

O Município do Seixal, na qualidade de aderente do CPPC, tem participado ativamente em numerosas iniciativas, nomeadamente no âmbito da Comissão Local de Paz do Seixal, em favor da Paz e da Cooperação entre os povos do Mundo;

É celebrado o presente Protocolo nos termos seguintes:

Cláusula 1ª

(objeto)

O presente Protocolo define o quadro de cooperação entre o Município do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação no desenvolvimento da sua atividade no concelho do Seixal.

Cláusula 2ª

(Ação do Conselho Português para a Paz e Cooperação)

O 2.º Outorgante orienta a sua ação para a realização de iniciativas no concelho do Seixal, no âmbito da sua atividade de intervenção na defesa da Paz e da Cooperação entre povos, através



56t C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

da promoção de ações de “Educação para a Paz”, a desenvolver junto da comunidade em geral em diferentes momentos ao longo do ano, tais como o Projeto Povos Culturas e Pontes e o Encontro Intercultural Saberes e Sabores.

Cláusula 3ª
(Ação do Município do Seixal)

O 1.º **Outorgante** comparticipa financeiramente o presente Protocolo no valor de 1.000,00€ (mil euros), no quadro das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal (CMS) para o ano 2015.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente Protocolo vigora até 31 de dezembro 2015, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.

Cláusula 6ª
(Denúncia)

O presente Protocolo **cessa** os seus efeitos, por vontade expressa de qualquer um dos **OUTORGANTES**, mediante a comunicação por carta registada com aviso de receção, até 30 (trinta) dias antes do termo do período em vigor ou de qualquer uma das suas renovações.

Seixal, 23 de outubro de 2015

Pl'º 1º **OUTORGANTE**
O Presidente da Câmara
CPPC

Pl'º 2º **OUTORGANTE**
A Presidente da Direção Nacional do

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Maria Ilda da Costa Figueiredo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.09.15 – anexo n.º 713/2015.
- Informação de compromisso PRP: 27770/DDSC/15/2015 – 2015.10.07 – anexo n.º 714/2015.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 284/2015 – CMS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE LICENÇA DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO EM RUA AUGUSTO LACERDA, CASAL DO MARCO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUERENTE: LUÍS FILIPE LOPES DOMINGOS. PROCESSO Nº 1/A/2012. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas



56t C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

da promoção de ações de “Educação para a Paz”, a desenvolver junto da comunidade em geral em diferentes momentos ao longo do ano, tais como o Projeto Povos Culturas e Pontes e o Encontro Intercultural Saberes e Sabores.

Cláusula 3ª
(Ação do Município do Seixal)

O 1.º **Outorgante** comparticipa financeiramente o presente Protocolo no valor de 1.000,00€ (mil euros), no quadro faz Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal (CMS) para o ano 2015.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente Protocolo vigora até 31 de dezembro 2015, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.

Cláusula 6ª
(Denúncia)

O presente Protocolo cessa os seus efeitos, por vontade expressa de qualquer um dos **OUTORGANTES**, mediante a comunicação por carta registada com aviso de receção, até 30 (trinta) dias antes do termo do período em vigor ou de qualquer uma das suas renovações.

Seixal, 23 de outubro de 2015

Pl'º 1º **OUTORGANTE**
O Presidente da Câmara
CPPC

Pl'º 2º **OUTORGANTE**
A Presidente da Direção Nacional do

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Maria Ilda da Costa Figueiredo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.09.15 – anexo n.º 713/2015.
- Informação de compromisso PRP: 27770/DDSC/15/2015 – 2015.10.07 – anexo n.º 714/2015.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação n.º 284/2015 – CMS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE LICENÇA DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO EM RUA AUGUSTO LACERDA, CASAL DO MARCO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUERENTE: LUÍS FILIPE LOPES DOMINGOS. PROCESSO Nº 1/A/2012. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

"Em conformidade com o parecer da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas de 2015.09.11, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar as condições de emissão de alvará de loteamento, nos termos do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação n.º 285/2015 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A INSPIRAR – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, PARA COLOCAÇÃO DE PÓRTICO NA QUINTA DO PINHÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Urbanismo Mobilidade e Cultura.

"Considerando que:

1. Os promotores que estão a desenvolver a urbanização da Quinta do Pinhão, em execução do alvará de loteamento n.º 27/2007, aprovado pela Câmara Municipal do Seixal, no âmbito do desenvolvimento da urbanização, propuseram a colocação numa das suas entradas de um pórtico identificativo da urbanização;
2. Nesse local está colocada uma peça de escultura de João Cutileiro, que pretende ser um marco de referência do espaço em causa;
3. Neste sentido, foi considerado que deveria ser estudado e implementado para o local uma solução que valorizasse o pórtico sinalizador e que ao mesmo tempo constitua uma peça de enquadramento físico e arquitetónico do espaço e seja mais consentâneo com a dignidade da obra de arte de João Cutileiro, acima indicada;
4. O resultado da avaliação realizada pelos serviços da Câmara Municipal permitiu concluir que os encargos assumidos pelos promotores com a manutenção dos espaços verdes existentes no espaço público do loteamento são muito superiores aos valores da taxa devida pela ocupação do espaço público com o pórtico, pelo que, é de manifesto interesse público a aceitação da proposta de pagamento da taxa através da dação em cumprimento, nos termos do artigo 27.º, n.º 6 do Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

Proponho que seja aprovada a celebração do Protocolo, nos termos da minuta em anexo, acompanhada dos documentos que instruíram o pedido, com o objetivo de assegurar a dominialidade pública do espaço, que de resto fica assim salvaguardada e que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o Protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO

1.º O MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representado pelo Presidente da Câmara



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

yst

Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, com os poderes que lhe foram conferidos pela Deliberação n.º tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia

e

2º (PROMOTORES), titular do número de identificação fiscal sociedade comercial, titular do cartão de pessoa coletiva n.º, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de, com sede, em, com o capital social de euros, doravante designado por PROMOTORES,

CONSIDERANDO QUE:

- A. Os PROMOTORES estão a desenvolver a urbanização da Quinta do Pinhão em execução do alvará de loteamento n.º 27/2007, aprovado pela Câmara Municipal do Seixal;
- B. No âmbito do desenvolvimento da urbanização, foi colocado numa das suas entradas um pórtico identificativo da urbanização, pórtico esse que ainda se encontra no local, bem como uma peça de escultura do escultor João Cutileiro, que pretende ser um marco de referência do espaço em causa;
- C. É sabido que constituem cada vez mais exemplo de mobiliário urbano e de qualificação do espaço público, a implantação de referenciais físicos, que assinalem os espaços onde se encontram;
- D. Neste sentido, foi considerado que deveria ser estudado e implementado para o local uma solução que valorizasse o pórtico sinalizador atualmente existente na entrada do empreendimento, que ao mesmo tempo constitua uma peça de enquadramento físico e arquitetónico do espaço e seja mais consentâneo com a dignidade da obra de arte de João Cutileiro, acima indicada;
- E. Acresce que é importante para a consolidação dos aglomerados urbanos, a existência de um elemento sinalizador da sua entrada, que ao mesmo tempo constitua um marco da história do local e do empreendimento em si e que se integre no imaginário coletivo de todos os que venham a residir no local ou a frequentar o mesmo, sem prejuízo da dominialidade pública do espaço, que de resto fica assim salvaguardada.

AS PARTES ACORDAM NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO, CONSTANTES DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA

- 1.1. Os PROMOTORES propuseram à CMS, e esta aceitou, que se proceda à colocação de um pórtico numa das entradas da Urbanização da Quinta do Pinhão identificativo da urbanização, que valorize a peça de escultura de João Cutileiro já colocada no local.
- 1.2. O PÓRTICO terá as características arquitetónicas constantes da planta e memória descritiva que integram o Anexo I.

SEGUNDA

- 2.1. O acordo referido no número anterior é válido por um prazo de cinco anos, renovável por períodos de um ano, a menos que qualquer uma das Partes proceda à sua denúncia com a antecedência de 60 dias sobre o termo inicial ou das suas prorrogações.
- 2.2. Em caso de cessação dos efeitos do presente acordo, os PROMOTORES comprometem-se a remover os muros e a cabine que constituem o PÓRTICO, assumindo os inerentes custos com a operação, deixando o local limpo e em bom estado de utilização.
- 2.3. O presente acordo não atribui nenhum direito privativo de utilização do espaço em causa aos PROMOTORES, sendo a área em questão afeta ao domínio público e insuscetível de apropriação a qualquer título.
- 2.4. Como contrapartida do pagamento da taxa de ocupação do espaço público devida com a implantação do PÓRTICO, até ao termo do período inicial de vigência ou do último dos períodos anuais de renovação dos efeitos do presente acordo, indicados em 2.1., os PROMOTORES



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

assegurarão a conservação de todos os espaços verdes existentes no loteamento, nos termos do artigo 27º, n.º 6 do Regulamento de Taxas do Município do Seixal, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 110 de 8 de Junho de 2015.

2.5. No cumprimento do disposto no número anterior, os PROMOTORES utilizarão o sistema de rega da urbanização, com o respetivo fornecimento de água pelo Município, sem outros custos, correndo por si apenas os custos decorrentes do serviço de conservação de todos os espaços verdes existentes no loteamento.

Feito em duplicado na cidade do seixal, aos de de dois mil e quinze

O MUNICÍPIO DO SEIXAL

OS PROMOTORES

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 286/2015 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA E SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2015 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. –Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) à Associação de Paralisia cerebral de Almada e Seixal (APCAS), para garantir o apoio necessário ao desenvolvimento do Projeto Desporto Com Sentido, no âmbito da promoção da atividade física e do Desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 29407.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 715/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.09.30 – anexo n.º 716/2015.
- Informação de compromisso PRP: 29407/DD/2015/2015 – 2015.10.08 – anexo n.º 717/2015.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

541

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 287/2015 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio a agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco euros) ao Paio Pires Futebol Clube (PPFC), para garantir o apoio necessário à realização das obras de reabilitação na cobertura do edifício sede, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com o SGD n.º 29294.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 718/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.09.29 – anexo n.º 719/2015.
- Informação de compromisso DELIB:INF INT 29294/2015 – 2015.08.08 – anexo n.º 720/2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 288/2015 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PINHAL DO VIDAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio a agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros) ao Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal



347

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

(CCDPV), para garantir o apoio necessário à realização das obras de intervenção inerentes à requalificação dos espaços exteriores do polidesportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 29253.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal – anexo n.º 721/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.09.29 – anexo n.º 722/2015.
- Informação de compromisso PRP:29253/DD/15/2015 – 2015.10.08 - anexo n.º 723/2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 289/2015 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FERNÃO FERRO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio a agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro (GDCFF), para garantir o apoio necessário à realização das obras de construção do polidesportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme proposta da Divisão de Desporto, com o SGD n.º 29192.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 724/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.09.29 – anexo n.º 725/2015.
- Informação de cabimento DELIB:INF 29192/2015 – 2015.10.08 – anexo n.º 726/2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 290/2015 – CMS - LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO. SERVIÇO DE GUARDA-NOTURNO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Proteção Civil.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

“Nos termos do disposto no Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 114/2008 de 1 de julho e pelo Decreto-Lei nº 204/2012 de 29 agosto, conjugado com o Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Atividades da Câmara Municipal do Seixal compete à Câmara Municipal a criação e modificação do serviço de guarda-noturno bem como a afixação das áreas de atuação. Ouvidos os Presidentes de Junta de Freguesia e as Forças de Segurança.

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Atividades, propõe-se a abertura de procedimento para o processo de seleção de seis vagas de guarda-noturno para as áreas criadas pela deliberação nº 229/2014 – CMS, de 229/2014-CMS, de 24 de setembro, que ficaram desertas.

A abertura do presente procedimento ocorre mediante afixação de edital, decorridos que sejam 10 (dez) dias uteis sobre a sua aprovação, no qual será fixado o respetivo prazo para apresentação de candidaturas.

Anexos:

- 1 – Proposta de abertura de procedimento para o processo de seleção de seis vagas de guarda-noturno
- 2 – Requerimento de candidatura
- 3 – Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Atividades
- 4 – Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 114/2008 de 1 de julho e Decreto-Lei nº 204/2012 de 29 de agosto
- 5 – Plantas das áreas a concurso (1 planta geral do concelho e 6 plantas individuais das áreas)

O Proponente
O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Luís Manuel Rendeiro Cordeiro”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos, a proposta “Cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 37.212 m², do domínio privado municipal, destinada a equipamento desportivo e protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Inter Desporto e Cultura. Ratificação do despacho n.º 1300-PCM/2015 de 5 de outubro, que altera a deliberação n.º 209/2015-CMS de 6 de agosto.”.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

17.Deliberação nº 290/2015 – CMS – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 37.212 M², DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DESTINADA A EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO INTER DESPORTO E CULTURA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1300-PCM/2015 DE 5 DE OUTUBRO, QUE ALTERA A DELIBERAÇÃO N.º 209/2015-CMS DE 6 DE AGOSTO.

Proposta:
Presidência.

“Na sequência da outorga em 5.10.2015, da escritura de constituição de direito de superfície entre o Município do Seixal e a AIDC, constataram as partes outorgantes que a Cláusula 5ª da escritura,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

onde consta que: "...As obras de construção/beneficiação, deverão ter início no prazo máximo de dois anos, após a outorga desta escritura, devendo as mesmas estar concluídas no prazo máximo de dois anos a contar daquela data.". O prazo máximo de dois anos para cinco anos, por ser mais seguro e realista e atendendo ao volume de trabalhos a realizar.

A referida cláusula foi alterada passando a ter a seguinte redação:

"...As obras de construção/beneficiação, deverão ter início no prazo máximo de dois anos, após a outorga desta escritura, devendo as mesmas estar concluídas no prazo máximo de cinco anos a contar daquela data."

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal do Seixal, ratifique o meu Despacho n.º 1300-PCM/2015, proferido em 05.10.2015, no uso de competências excecional conferida no art. 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que se junta em anexo.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 35 minutos do dia 8 de outubro de 2015.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho



154t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 19/2015
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de outubro de 2015

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim
Carla Maria Ribeiro Dias
Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 14
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 17
PRESIDÊNCIA.....	- 26
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 34
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS	- 21
PROTEÇÃO CIVIL.....	- 26
ADITAMENTO.....	- 26
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 46

.../...

34t .